



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

EDITAL Nº 032/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, SOB DEMANDA, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia **22/10/2026**, às **08h30**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Não

OBTENÇÃO DO EDITAL:

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para acesso dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Pains, no link <https://www.pains.mg.gov.br/licitacoes/editais-abertos>; através da plataforma AMM Licita, no link <https://ammlicita.org.br>; e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Apenas do Licitante vencedor, mediante convocação em meio eletrônico.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Horário de Brasília.

OBS.:

Em caso de divergência entre as informações contidas neste edital e aquelas da Plataforma AMM Licita, prevalecerão as do Edital.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Pains, por meio do Setor de Licitações, sediada à Praça Tonico Rabelo, 164 – Centro – Pains/MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA, FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, SOB DEMANDA, INCLUINDO MONTAGEM, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS, ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem suas propostas no sítio eletrônico AMM Licita, que pode ser acessado através do link: <https://ammlicita.org.br/>; e **cuja atividade empresarial seja compatível com o objeto desta licitação.**

2.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na plataforma AMM Licita até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6 Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7 O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10 O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

2.11 A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

3.11 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta inicial mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor do item (unitário; em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula), bem como o total do lote pretendido (em reais; com, no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula);

4.1.2 Marca – se for o caso;

4.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.7.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

5.2.2 **Que não atenderem às especificações / descrição do objeto desta licitação.**

5.2.3 **Que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não indicarem as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item licitado.**

5.2.4 **Que conflitem com a legislação em vigor.**

5.2.5 **Que não apresentarem a marca / modelo oferecido – se for o caso.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.2.6 Com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.1 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor **total do lote**.

5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **aberto**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.12.1 Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, através da Plataforma AMM Licita.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.1.5 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.1.5.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.1.5.2 empresas brasileiras;

5.21.1.5.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.1.5.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

5.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4 Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em plataformas de cadastros oficiais.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5 e 3.5 deste edital.

6.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1 conter vícios insanáveis;

6.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.6.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

6.6.6 o disposto nos itens 5.2.1 a 5.2.6.

6.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

7.1 O Licitante classificado em 1º lugar deverá providenciar o envio da documentação relativa à **Proposta de Preços e à Habilitação, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a)**, anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, podendo ser incluídos quantos arquivos forem necessários. Deverão ser anexados os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da Proposta Comercial **conforme Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, onde deverá constar também:** declaração de que, no preço cotado, estão incluídas as despesas com tributos, mão-de-obra, alimentação, transporte, utilização de equipamentos, ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços objeto da licitação, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, prêmios de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

seguro e outras despesas de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto; e data, assinatura e identificação do representante legal;

7.2 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.3 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, esta poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata.

7.4 As propostas de valores para execução do objeto deste edital devem prever todas as necessidades, sejam de mão-de-obra, equipamentos ou serviços, para atendimento às determinações do escopo do objeto.

7.5 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 O Licitante classificado em primeiro lugar deverá providenciar o envio da Documentação de Habilitação, juntamente com os documentos da Proposta de Preços, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação do (a) Pregoeiro (a), anexando em campo próprio, que será aberto, da plataforma AMM Licita, os seguintes documentos:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.2.1 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado atualizado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

8.2.3 Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;

8.2.4 Ato constitutivo atualizado e devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades não empresariais, acompanhado de prova da diretoria em exercício;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.2.5 Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.3.3 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

8.3.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, ou de certidão positiva com efeitos de negativa.

8.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

8.4.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

8.4.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

8.4.2.1 As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente;

8.4.2.2 As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no relativas ao último exercício social exigível;

8.4.2.3 Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- a) publicados em Diário Oficial; ou
- b) publicados em Jornal; ou
- c) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- d) na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.

8.4.2.4 Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

8.4.3 Cálculo do Índice de Liquidez Corrente (ILC), Índice de Liquidez Geral (ILG) e do Índice de Endividamento (IE), sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos dois últimos exercícios sociais; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

- a) Ativo Circulante;
- b) Ativo Total;
- c) Realizável a Longo Prazo;
- d) Passivo Circulante;
- e) Exigível a Longo Prazo.

- Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0

IEG = PC + ELP

AT

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

8.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação de Capacidade Técnica da empresa licitante, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

8.5.1.1 Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

8.5.2 Documentos complementares da Qualificação Técnica:

a) Para os lotes que envolvem montagem de estruturas e instalações elétricas (**Lotes 02, 04, 05 e 06**), exige-se na habilitação o registro ou a inscrição da EMPRESA na entidade profissional competente — CREA ou CAU (art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021), além dos atestados de capacidade técnica compatíveis (art. 67, II).

b) A ART/RRT de execução, por evento, NÃO será exigida na habilitação — por implicar custo anterior à contratação, vedado pela Súmula TCU nº 272 e pelo art. 9º, I, "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021 —, constituindo obrigação contratual (itens 5.2 e 6.1.4.15 deste TR).

c) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa às sanções dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 67, § 12, da Lei).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

d) Atestado de capacidade técnica do RT - responsável técnico - da licitante, (**Lotes 02, 04, 05 e 06**) expedido por Órgãos Públicos ou Empresas Privadas, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico que, na condição de cliente final, comprovem a execução satisfatória, dos serviços similares ao objeto da licitação. O profissional deverá ser integrante do quadro permanente da licitante.

d1) Na situação de sócio, a comprovação será realizada mediante cópia do contrato social e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da apresentação da proposta, através de ficha ou livro de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

e) Registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do Responsável Técnico, comprovado através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.

f) Deverá ser apresentada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Responsável Técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

g) A empresa que possuir Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em outra regional que não seja o local dos serviços (MG) deverá apresentar este documento devidamente averbado no CREA ou CAU da região de Minas Gerais.

8.6 Os documentos que não possam ser validados digitalmente - via internet, devem vir acompanhados de autenticação em Cartório (a validação ocorrerá através do selo; para documentos autenticados que possuem selo sem esse código, será requerido o documento original).

8.6.1 Caso seja necessário o envio dos documentos originais ou documentos autenticados para validação, estes serão solicitados pelo(a) Pregoeiro (a), e deverão ser entregues presencialmente na Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de Pains ou postados via Correios (SEDEX), no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação via chat,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

para o endereço: Praça Tonico Rabelo, 164 – Bairro: Centro - CEP: 35.582-000 – Pains/MG - Telefone: 37.3455.0052.

8.6.2A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita **perante o (a) Pregoeiro (a) ou membros da equipe de apoio**, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, nos termos do art. 12, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

8.7 **Para as certidões que não apresentarem prazo de validade declarado, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias à partir de sua data de emissão.**

8.8 **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

8.9 **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

8.10 **O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**

8.11 A habilitação será verificada por meio de plataforma disponibilizada pelo Município no sítio eletrônico AMM Licita, nos documentos por ela abrangidos.

8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.13 A verificação pelo (a) pregoeiro (a), em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.14 A verificação na plataforma de cadastro ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

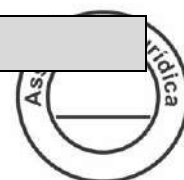
8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 7.1 e 8.1.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. DOS RECURSOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

9.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.pains.mg.gov.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato / ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5 fraudar a licitação;

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato / ata licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato / ata licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato / ata licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial ou através da plataforma AMM Licita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma AMM Licita.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.9.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos em vista daquelas informadas na plataforma AMM Licita, prevalecerá as deste Edital

12.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.10.1 ANEXO I - Termo de Referência





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12.10.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

12.10.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

12.10.3 ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Pains – MG, 05 de Outubro de 2026

Saymon Richard Gonçalves Rodrigues
Setor de Licitações





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico — Sistema de Registro de Preços (art. 6º, XLI, e arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021; arts. 28, 45 e 46 do Decreto Municipal nº 010/2024)

Requisitantes:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Transporte

1 – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

1.1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa(s) especializada(s) para futura e eventual prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, sob demanda, incluindo montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, destinados ao atendimento do calendário anual de eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais e institucionais do Município, conforme especificações, quantitativos estimados e condições estabelecidas neste Termo de Referência

Contratação por Registro de Preço?

(X) Sim

() Não

1.2- DESCRIÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS E ESPECIALIZAÇÕES TÉCNICAS

LOTE 01

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços
01	276	DIÁRIA	Banheiro Químico individual, portáteis, polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Masculino e Feminino, para uso do público em geral, com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia, inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.
02	24	DIÁRIA	Banheiro Químico para PNE, individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo, dimensões padrões, que permitem a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios e segurança que atendem as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			competentes. Com limpeza, higienização, retirada dos dejetos por dia. Inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.
--	--	--	--

LOTE 02

01	14	DIÁRIA	Grupo gerador, funcionamento de 12h diárias, silencioso, com capacidade mínima de 200kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, locado sob reboque estável ou descarga com caminhão munck, incluindo cabeamento mín. de 20 metros.
02	14	DIÁRIA	Grupo gerador, funcionamento em stand-by, silencioso, com capacidade mínima de 200KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação locado sob reboque estável ou descarga com caminhão munck, incluindo cabeamento mín. de 50 metros.
03	24	H	Hora Extra do funcionamento do Grupo Gerador com capacidade mínima de 200 KVA, com funcionamento além de 12h diárias.

LOTE 03

01	8	SERV	Estrutura de catraca, com mecanismo de contagem-passagem para controle de acesso, com marcador.
02	110	SERV	Fechamento Metálico, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.
03	90	SERV	Gradil Alto para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,50 m e comprimento de 2,00 m.
04	300	SERV	Gradil Padrão, para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,20 m e comprimento de 2,00 m.

LOTE 04

01	4	SERV	Palco 10x8m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.
02	3	SERV	Palco 12x10m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.
03	4	SERV	Palco 8x6m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.
04	36	M2	Palco tablado, para pódio, apresentações e similares, inclusive montagem e desmontagem, altura entre 30-60cm, com escada e ou rampa de acesso (caso necessário).

LOTE 05

01	100	M	Box struss Q30, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem
02	3	SERV	Camarim, com estrutura completa, climatização, tenda 4x4m, com fechamento em todas as laterais e superiores em material rígido não-inflamável, com porta que possua sistema de fechamento. Inclusive piso em tablado acarpetado.
03	1	M2	Cobertura Linear em Box struss, com estrutura treliçada tridimensional, larguras entre 8 e 15m, com pilares a cada 5m, inclusive montagem, desmontagem e fixação em solo. Comprimento linear a combinar.
04	20	M2	Fechamento em Lonil para lateral de tendas 3x3, 4x4, 6x6, 8x8, 10x10, antichama, branco, inclusive montagem e desmontagem.
05	6	SERV	Tenda 10x10m tipo calha, com sistema de junção, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

06	12	SERV	Tenda 10x10m, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.
07	25	SERV	Tenda 3x3m, com bancada em madeira frontal(L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00m, em lonil branco não-inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa.
08	10	SERV	Tenda 4x4, com bancada em madeira frontal (L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00 m, em lonil branco não inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa.
09	3	SERV	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável e piso em tablado. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.
10	2	SERV	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.
11	10	SERV	Tenda 4x4m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.
12	2	SERV	Tenda 5x5m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.
13	2	SERV	Tenda 6x6m, sem bancada e aberta. Estrutura com no mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.
14	6	SERV	Tenda 8x8m, aberta. Estrutura com mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.

LOTE 06

01	12	DIÁRIA	Sistema de Áudio 4x4 para eventos de Pequeno Porte.Contendo:01-mesa de som 8 canais,02-cxs de som 15 pl ativa com tripé,02-microfones sem fio,02-microfones com fio,04-pedestais,01-notebook com hde placa de som para geração de mídia, público de até 200 pessoas a montagem, desmontagem e manutenção do equipamento durante toda a realização do evento será de inteira responsabilidade da empresa locadora do item. Inclusive Técnico de Som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Inclusive Técnico de Som para montagem, desmontagem e operação do sistema durante todo evento.
02	12	DIÁRIA	Sistema de Áudio 8x6 para eventos de MÉDIO PORTE. Uma mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1multicabo 32 canais com 50 metros(usados para input na mesa).2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas 1cd/DVD player 1 notebook 12 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 12 caixas de alta frequência line array com 1x12"+driver sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, monitor(palco) 1 mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1 sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+1x10"+driver ou 2 caixas de alta frequência line array com 1x12"+driver para cada lado(esquerdo e direito)10 monitores 2x12"+driver de 2`1monitor tipo drum fill com 2x15"+driver 2"- sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones e acessórios 20 microfone sem fio – headset auricular faixa de frequência:542-572 mhz-faixa de operação:300 pés, linha de visão – resposta de frequência:50hz15khz – seleção de canal: auto microfone:-fator de forma: headwom cor de pele,6 microfones sem fio UHF 20 microfones dinâmicos 1 kit de microfones para bateria 16 microfones para bateria 16 microfones tipo condensador 8 direct Box 20 pedestais tipo girafa para microfone 10 carras para instrumentos-cabos e conexos necessários para os devidos equipamentos backlines 2



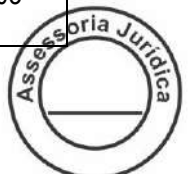


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			amplificadores para guitarra 100w+caixa a montagem, desmontagem.
03	6	DIÁRIA	Sistema de Áudio 8x8 para eventos de GRANDE PORTE. Periférico P.A contendo mesa digital com 48 canais, 01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização, 01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 12 canais de compressor valvulado, 01 CD player, 01 DVD, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor. P.A. contendo: 32 caixas de line array, 3 subcaixas grave, 12 amplificadores digitais para as line array, 08 amplificadores digitais para as frequências de sub. frontfill amplificados, monitor contendo: 01 mesa digital de 48 canais com 24 mandadas de monitor, 01 analisador digital, 02 efeitos digitais para voz, 08 canais de compressores, 02 canais de compressores valvulado, 08 canais de gate, 01 cd player, 01 dvd, 24 canais de powerplay, 15 fones de ouvido porta pró, 10 equalizadores de 31 bandas de equalização, 80 metros multi cabo 56 vias, 10 garras glamp lp, 20 pedestais girafa, 10 pedestais pequenos, 08 sub snake, 15 réguas de ac em ferro, 10 monitores amplificados, 02 caixas sub, 01 bateria completa, 01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo 08 tomadas 220v, 08 tomadas 110v, entrada de 250 amperes, side fill processado e amplificado com 04 caixas line array, 04 caixas sub. microfones: 15 sm 58. 10 sm 57, 05 sm 58 sem fio. 20 microfones condenser 81.02 d 52. 04 microfones para coral com captação de ambiência, 10 direct Box ativo. 10 direct Box.
04	12	DIÁRIA	Sistema de Iluminação para evento de MÉDIO PORTE, Com 50-lâmpadas par 64 8-elipsoidal 4-ribaltas 20-par led de 18x18w 16-lâmpadas acl ou locolight 06-refletores mini brutes 02-máquinas de fumaça 12-movinghead spot 08-moving beam 6-strob atomic 3000 01-mesa de luz digital de 2048 canais dmx 01-sistema dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa: 04 pontos de intercom e 01-bortruss e fiação necessário para as ligações dos equipamentos, a instalação, desinstalação e manutenção do equipamento será de responsabilidade da locadora, inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.
05	12	DIÁRIA	Sistema de iluminação para evento de PEQUENO PORTE. Contendo 02 Beam Moving Head 02 Strobo 06 canhões de LED RGBW. Inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.
06	4	DIÁRIA	Sistema de iluminação para eventos de GRANDE PORTE, Com 9 refletores mini brutt com no mínimo de 04 lâmpadas halogênicas de 650 watts em cada refletor, 110 ou 220 volts, 02 banr door em cada. -06 super strobo 3000w, com lâmpada de 3000w, efeito blinder contínuo, temperatura de cor 5600k, efeitos especiais préprogramados para a sequência de flash, sistema inteligente de controle de calor para acionamento de cooler, controle dmx com 4 canais, - 08 refletores par led rgbwa+uv, de 18x18w. -12 ribalta led sgm, com 8 canais dmx, display LCD, -06 refletores elipsoidais com variação de foco de 25 à 50g, 1000w de potência cada porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, porta globos íris, lâmpada halogênicos 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w. -18 moving head beam 230w com lâmpadas de no mínimo 400w, com filtros de cores, gobos, controladores de pan tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris, prisma. -02 canhões seguidores com lâmpada de no mínimo 189w, canal dmx. -02 máquinas geradoras de fumaça, potência mínima de 1000w, controle dmx, abastecida com líquido específico, para 12 horas de funcionamento, acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos, -03 multi cabos específicos para a transmissão de sinal dmx com conectores





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

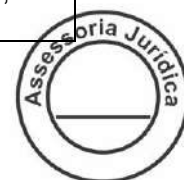
			conforme conexão entre dimers e superfície de controle, com no mínimo de 60 metros de comprimento cada. – controle: - 40 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 volts ou 220 volts e potência mínima de 4.000 W.
07	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 1x12m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.
08	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 2x16m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.
09	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 4x3m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.
10	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 6x4m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.
11	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 8x4, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.
12	60	M	1.1.1.1.1 Passa Cabo/Fio, de polietileno, específico para evento, cor totalmente preta ou com faixa amarela no topo com no mín. 5 canais de fios, resistentes a veículos leves.

LOTE 07

01	40	SERV	Decoração e ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71cm branca em polipropileno anti UV), com forro em papel AP-90.
02	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar) 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em papel AP-90 e tampão em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m.
03	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido.
04	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido para MDF 12mm, diâmetro de 1,20m
05	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivo.
06	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivado e Tampão em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m.
07	15	DIÁRIA	Estrutura de Fornecimento de Água Potável, refrigerada, com mín. 6 torneiras, capacidade mín. de 500 L, inclusive limpeza, vistoria e manutenção diária.
08	40	SERV	Tampão para (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m, isento de empenamento e/ou umidade.

LOTE 08

01	43	DIÁRIA	Ar Condicionado Portátil Split 12.000 BTUs.
02	160	SERV	Cadeira de Plástico em polipropileno anti UV, cor branca, com apoio de braço, carga até 182kg.
03	12	DIÁRIA	Climatizador de Ar portátil, 110v.
04	12	DIÁRIA	Freezer Horizontal=> 400L, 110v, incluindo carga e descarga.
05	12	DIÁRIA	Freezer Vertical=> 250, 110v, incluindo carga e descarga.
06	12	DIÁRIA	Frigobar 90L, 110v, incluindo carga e descarga.
07	40	SERV	Guarda-Sol com cobertura em Bagum reforçado, haste em alumínio frisado, articulado, extra ventilação, proteção real contra os raios solares FPS100, (CxLxA) 200cmx200cmx217cm, para mesa de plástico, cor preta/branca,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			inclusive base estabilizadora, montagem e desmontagem.
08	12	DIÁRIA	Iluminação Cênica (fontes de luz, controle, cores e filtros) incluindo refletores, tecnologia LED, controladoras de mesas DMX e acessórios como filtros de cor, difusores, gobos e bandor, inclusive montagem e desmontagem.
09	40	SERV	Mesa de Plástico, branca, 70x70x70cm, em Polipropileno, com encaixe para guarda-sol.
10	6	SERV	Sofá de 2 lugares.
11	6	SERV	Tecido para Cenografia de impressão digital de 1,70m de largura, inclusive montagem e desmontagem.

1.3- PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A ata de registro de preços terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados (art. 84 da Lei nº 14.133/2021; art. 48 do Decreto Municipal nº 010/2024). Os contratos dela decorrentes terão vigência de 12 (doze) meses, contada da assinatura, em conformidade com as disposições da ata (art. 84, parágrafo único, da Lei), admitida, quando cabível, a prorrogação dos contratos de natureza contínua nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 90 a 93 do Decreto Municipal nº 010/2024.

1.4- NATUREZA DO OBJETO

BENS/SERVIÇOS DE NATUREZA COMUM

O objeto desta contratação é classificado com natureza comum, uma vez que suas especificações são usuais no mercado e podem ser definidas de forma objetiva, padronizada e suficiente pela Administração. As características são amplamente disponíveis e não exigem grau elevado e especialização técnica para sua execução, permitindo a definição de requisitos por meio de padrões de desempenho e qualidade comumente praticados pelo setor.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – MOTIVAÇÃO / OBJETIVOS / RESULTADOS PRETENDIDOS

A motivação da contratação decorre da necessidade de garantir infraestrutura adequada e segura para eventos públicos, do dever da Administração de assegurar organização, acessibilidade e conforto ao público participante. Da inexistência de estrutura própria suficiente para atendimento das demandas e da importância dos eventos como instrumentos de promoção cultural, turística e integração social. E ainda a necessidade de cumprimento das normas de segurança, acessibilidade e legislação vigente. Já os objetivos, assegurar condições estruturais adequadas à realização de eventos municipais e garantir segurança aos participantes, servidores e colaboradores. Padronizar e profissionalizar a execução da infraestrutura de eventos e otimizar recursos públicos por meio de contratação planejada e atender ao calendário oficial de eventos do Município. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados, a realização de eventos com qualidade técnica e segurança e também a redução de riscos operacionais e estruturais. Maior eficiência na organização das atividades públicas, ampliação da participação popular nos eventos municipais, fortalecimento da imagem institucional do Município. Estímulo ao desenvolvimento cultural, turístico e econômico local.

2.2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada aos objetivos estratégicos da Prefeitura Municipal de Pains-MG, especialmente no que tange à promoção da cultura, do lazer, da cidadania e do fortalecimento do vínculo entre o poder público e a população. Valorizando a cultura e o patrimônio histórico-cultural. Promovendo ações inclusivas, participativas e integradoras por meio de eventos comunitários, melhorando a qualidade de vida da população, por meio do acesso gratuito a lazer, arte, manifestações artísticas e educativas. Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços se coaduna com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da Nova Lei de licitações (Lei nº14.133/2021), permitindo maior controle orçamentário, gestão por resultados e atendimento ágil das demandas públicas de todas as secretarias municipais envolvidas. Trata-se,





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

portanto, de uma ação que transcende o caráter operacional, constituindo-se em ferramenta de gestão pública moderna e orientada a resultados concretos para a sociedade.

2.3 – FORMA E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, com registro de preços, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

O Critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO POR LOTE, considerando o conjunto de itens ou lote, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições de execução e requisitos de qualidade definidos neste Termo de Referência.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação, devidamente habilitadas e que comprovem capacidade técnica e econômico-financeira, conforme exigências previstas no edital.

A habilitação técnica poderá ser comprovada por meio de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem experiência anterior na prestação de serviços compatíveis no fornecimento, montagem e desmontagem de estruturas para eventos.

Serão ainda observados critérios relacionados à qualidade, segurança das estruturas, cumprimentos das normas técnicas e capacidade operacional, assegurando que a empresa contratada possua condições adequadas para atender às demandas dos eventos promovidos pelo Município.

A proposta vencedora será aquela que, atendendo a todas as exigências do edital e deste Termo de Referência, apresentar o menor preço e demonstrar viabilidade técnica para a execução do objeto, garantindo economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

O julgamento pelo menor preço POR LOTE justifica-se pela inviabilidade técnica e econômica da adjudicação por item: os itens de cada lote são instalados de forma integrada no mesmo evento, exigem compatibilidade entre si e responsabilidade única pela montagem conjunta, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, observados os preços unitários máximos aceitáveis constantes do item 9.3 deste Termo de Referência.

2.4 – MODO DE DISPUTA

- ☒ Aberto
☐ Fechado
☐ Aberto-Fechado

2.5 – EXCLUSIVIDADE ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

- ☐ Sim
☒ Não

Nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública deve promover tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sempre que tal medida se mostrar tecnicamente viável, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público.

Dessa forma, a definição quanto à aplicação ou não da exclusividade para participação de ME/EPP na presente licitação foi precedida de análise técnica e administrativa, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação, a complexidade dos serviços e a capacidade operacional exigida.

A presente licitação não será realizada com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), porque a adoção da exclusividade poderia comprometer a competitividade, a economicidade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, ainda que não aplicada a exclusividade, serão assegurados às ME/EPP os demais benefícios legais, tais como o direito de preferência, critério de desempate fíctio e possibilidade de regularização fiscal tardia, conforme arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6 – BENEFÍCIO ME – MICROEMPRESA / EPP – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ART. 48, LC 123/2006)

- ☒ Sim
☐ Não

FUNDAMENTO. O art. 4º da Lei nº 14.133/2021 determina que se apliquem às licitações por ela regidas os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, afastando-os apenas quando o valor estimado do item superar a receita bruta máxima admitida para enquadramento como empresa de pequeno porte (§ 1º, I) — o que não ocorre nesta contratação, cujo maior lote é inferior a esse patamar. Os benefícios abaixo são, portanto, de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

incidência obrigatória e não comportam supressão pela Administração, sendo que o art. 49 da LC nº 123/2006 excepciona apenas os arts. 47 e 48 (exclusividade e cotas), jamais os arts. 42 a 45.

a) Regularização fiscal e trabalhista tardia — a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; havendo restrição, fica assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da declaração do vencedor, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização (arts. 42 e 43, § 1º, da LC nº 123/2006).

b) Critério de desempate — empate ficto — será assegurada preferência de contratação às ME/EPP cujas propostas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta, por se tratar de pregão, observado o procedimento do art. 45 da LC nº 123/2006 (arts. 44, §§ 1º e 2º, e 45 da LC nº 123/2006; art. 60, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

c) Declaração de enquadramento — o edital exigirá do licitante que pretenda usufruir dos benefícios a declaração de que, no ano-calendário da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima de enquadramento como EPP (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

A concessão do tratamento diferenciado não afasta o dever de selecionar a proposta mais vantajosa, permanecendo preservados os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da eficiência.

2.7 – CONFORMIDADE TÉCNICA/LEGAL

A aquisição do objeto deste Termo de Referência obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, além do Decreto Municipal nº 010/2024, 078/2025 e demais normas pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Termo de Referência, no Edital da licitação e em seus anexos.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla o fornecimento do objeto em sua totalidade, abrangendo:

todas as especificações técnicas mínimas necessárias para pleno atendimento da demanda administrativa;
entrega do serviço dentro dos prazos definidos;
cumprimento integral das condições de qualidade, desempenho e funcionalidade;
atendimento às normas legais e regulamentares pertinentes;
suporte ou garantia mínima prevista em lei ou em regulamento, quando aplicável.

A contratação busca assegurar, de forma planejada e eficiente, o atendimento de demanda recorrente e intermitente do calendário anual de eventos, por meio de Sistema de Registro de Preços com execução sob demanda, reduzindo riscos operacionais e assegurando a continuidade das atividades do Município.

A execução da solução deverá ocorrer de maneira integrada, desde a entrega até a comprovação do atendimento das especificações. O fornecedor deverá assegurar a compatibilidade técnica do serviço, bem como manter padrão de qualidade suficiente para que o objeto atenda plenamente à finalidade pública pretendida.

Em síntese, a solução proposta contempla a entrega integral do objeto, com qualidade, segurança, cumprimento de prazos e atendimento à demanda específica, observando-se as condições estabelecidas para o Sistema de Registro de Preços (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021; arts. 45 a 52 do Decreto Municipal nº 010/2024) e o ciclo de vida do objeto (art. 11, III, do Decreto).

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

4.1.1. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve possuir aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com objeto deste Termo de Referência.

4.1.2. Capacidade e disponibilidade para emitir notas fiscais de serviços.

4.1.3. Os serviços também incluem o transporte, entrega, retirada, carga, descarga, arrumação, montagem e desmontagem de equipamentos, materiais, utensílios, etc, nos locais pré-determinados pela Administração. Adicionalmente, a empresa deverá disponibilizar técnicos capacitados para cada necessidade específica do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- 4.1.4. Os serviços serão realizados em qualquer dia da semana, incluindo sábados domingos e feriados, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração.
- 4.1.5. Os serviços serão prestados sob demanda, a Ordem de Serviço especificará detalhadamente os serviços a serem executados, incluindo data, horário e endereço do local de execução.
- 4.1.6. A empresa contratada deverá garantir a pontualidade e a disponibilidade dos serviços dentro dos horários estabelecidos para cada evento, demonstrando total preparo para atender às demandas da Administração.
- 4.1.7. A empresa contratada deverá possuir capacidade logística e operacional para atender simultaneamente às demandas de eventos em diferentes locais.
- 4.1.8. Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários à execução do serviço, serão de responsabilidade da contratada.
- 4.1.9. É imprescindível que a Contratada tenha flexibilidade e capacidade de adaptação a mudanças de última hora e imprevistos que possam surgir.
- 4.1.10. A Contratante poderá solicitar itens adicionais, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, mediante aditamento à ordem de serviço inicial.
- 4.1.11. A infraestrutura deverá ser montada com a devida antecedência, indicada pela Administração Municipal em Ordem de Serviço, garantindo conforto, acessibilidade e funcionalidade para todas as atividades programadas.
- 4.1.12. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá oferecer suporte técnico especializado durante todo o período de realização dos eventos, garantindo o correto funcionamento dos equipamentos, prevenindo eventuais falhas e assegurando que as atividades ocorram conforme o planejado.
- 4.1.13. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deve alocar nas atividades somente trabalhadores com vínculos formais e necessariamente segurados do INSS — Instituto Nacional do Seguro Social.
- 4.1.14. A PRESTADORA DE SERVIÇOS deverá utilizar somente as formas juridicamente válidas para a vinculação dos trabalhadores e promover sua gestão de modo responsável, com atendimento pleno das normas e direitos trabalhistas e prevenção de riscos e acidentes de trabalho.
- 4.1.15. Na medida em que se trata de contratação de serviços de fornecimento de estruturas temporárias, além de mão de obra especializada para ajustes/intervenções nas estruturas e itens paisagísticos a serem usados durante a realização de evento institucional, adicionalmente a empresa deverá comprovar que atende aos critérios de sustentabilidade, adotando práticas como o uso de equipamentos com baixo consumo de energia e logística reversa para reciclagem de materiais. Acrescenta-se ainda que a empresa deve seguir as regulamentações ambientais vigentes, bem como garantir que os padrões mínimos de qualidade e desempenho sejam observados, visando o sucesso na execução dos eventos.
- 4.1.16. Durante a execução dos serviços, a critério da Contratante, deverá haver a presença de pelo menos um representante da Contratada no local do evento.
- 4.1.17. A Contratada deverá manter seus empregados devidamente identificados por crachás durante o trabalho e substituir imediatamente qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam considerados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à ordem e às normas disciplinares da Contratante ou ao interesse do serviço público.
- 4.1.18. A Contratada deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias para o atendimento de seus empregados em caso de acidente, inclusive fornecer os EPI's adequados à realização dos serviços.

Requisitos de Sustentabilidade

- 4.1.19. A futura Contratada deverá respeitar, as normas técnicas e ambientais, atendendo aos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, em sua edição vigente, bem como na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010, regulamentado pelo Decreto nº 10.936/2022).

Requisitos de subcontratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.1.20. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Somente poderão ser subcontratadas parcelas ACESSÓRIAS do objeto (ex.: transporte e frete, carga e descarga, limpeza e sucção de sanitários, apoio logístico), mediante autorização prévia. É VEDADA a subcontratação da parcela principal de cada lote — assim entendido o conjunto de itens para o qual é exigido atestado de capacidade técnica (art. 65, § 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 122, caput e § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Acórdão 791/2024-TCU-Plenário).

É vedada, ainda, a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau — proibição que deverá constar expressamente do edital (art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; art. 65, § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024).

4.1.21. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.22. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.23. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.2. VISTORIA

Não se aplica.

4.3. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica

4.4. GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

A contratada deverá garantir a qualidade, segurança e pleno funcionamento de todos os materiais, equipamentos e serviços fornecidos para a execução das estruturas dos eventos, incluindo palcos, tendas, iluminação, sonorização, grades de proteção, camarins, geradores e demais itens contratados.

Todos os equipamentos e estruturas deverão estar em perfeitas condições de uso, atendendo às normas técnicas vigentes, especialmente às normas de segurança aplicáveis, devendo ser montados por profissionais qualificados e com experiência comprovada.

A contratada será responsável pela integridade, estabilidade e segurança das estruturas durante todo o período do evento, desde a montagem até a desmontagem, devendo realizar manutenção imediata ou substituição de qualquer equipamento, material ou estrutura que apresente defeito, instabilidade ou mau funcionamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

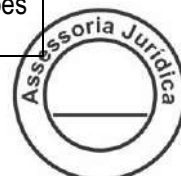
Caso seja identificado qualquer problema que comprometa a segurança ou o funcionamento das estruturas, a contratada deverá providenciar a correção ou substituição no prazo máximo definido pela fiscalização do contrato, garantindo a continuidade e segurança das atividades dos eventos.

A garantia dos serviços compreenderá todo o período de realização do evento, incluindo montagem, operação e desmontagem, sendo a contratada integralmente responsável por eventuais falhas, danos ou irregularidades decorrentes da má execução dos serviços ou da utilização de materiais inadequados.

5 – OBRIGAÇÕES

5.1 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- ✓ Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.
- ✓ Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.
- ✓ Fiscalizar a execução do contrato, por meio de servidor ou comissão designada, acompanhando a montagem, utilização e desmontagem das estruturas contratadas, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

- ✓ Disponibilizar à Contratada as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo local, datas, horários e características do evento.
- ✓ Garantir o acesso da equipe da contratada aos locais de montagem e desmontagem das estruturas, dentro dos horários previamente definidos.
- ✓ Comunicar formalmente à Contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- ✓ Indicar o responsável pela fiscalização do contrato, que acompanhará a execução dos serviços e registrará ocorrências relacionadas à prestação de serviço.
- ✓ Providenciar as autorizações necessárias para a realização dos eventos, quando couber, bem como articular com os demais órgãos municipais envolvidos.
- ✓ Atestar as notas fiscais/faturas após a verificação da conformidade dos serviços prestados.
- ✓ Aplicar as penalidades previstas no contrato, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Responsabilizar-se-á pela entrega do objeto especificado no presente contrato.
- ✓ Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
- ✓ Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- ✓ Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- ✓ Executar os serviços conforme as especificações estabelecidas nesse Termo de Referência, no edital e garantindo a qualidade e segurança das estruturas fornecidas.
- ✓ Realizar o transporte, montagem, instalação, manutenção durante o evento e desmontagem de todas as estruturas contratadas, dentro dos prazos e horários previamente definidos pela Contratante.
- ✓ Disponibilizar equipe técnica qualificada, devidamente treinada e equipada para montagem, operação e desmontagem das estruturas.
- ✓ Garantir que todas as estruturas estejam em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.
- ✓ Responsabilizar-se por todos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução dos serviços, não gerando qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.
- ✓ Arcar com todos os custos operacionais, incluindo transporte, equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação e demais despesas necessárias à execução dos serviços.
- ✓ Substituir imediatamente qualquer equipamento ou estrutura que apresente defeito, falha ou risco à segurança, sem ônus adicional para o Contratante.
- ✓ Cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo aos seus funcionários todos os Equipamentos de Proteção individual (EPIs) necessários.
- ✓ Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução dos serviços ou da utilização inadequada das estruturas.
- ✓ Manter durante toda execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- ✓ Atender às determinações de fiscalização do contrato, prestando todas as informações solicitadas e corrigindo eventuais irregularidades apontadas.
- ✓ Apresentar, ANTES da abertura de cada evento ao público, a ART (CREA) ou o RRT (CAU) de montagem das estruturas (palcos, coberturas, box truss, gradis de contenção e similares) e a ART das instalações elétricas provisórias (geradores, sonorização, iluminação, painéis de LED), acompanhadas dos laudos exigidos pelo Corpo de Bombeiros ou pela fiscalização (Lei nº 6.496/1977; Leis nº 5.194/1966 e 12.378/2010; normas técnicas aplicáveis).
- ✓ Cumprir os prazos estabelecidos para montagem e desmontagem de modo a não comprometer a realização do evento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – ROTINAS DE EXECUÇÃO – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.2 Início da execução do objeto:

6.1.2.1. A execução dos serviços terá início imediato após a assinatura do contrato ou recebimento de documento equivalente, condicionado a emissão da Ordem de Serviço (OS), conforme a necessidade da Secretaria demandante

6.1.3. Local e horário da prestação dos serviços:

6.1.3.1. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, nas localidades que compõem o Município de Pains, incluindo comunidades rurais, de acordo com as necessidades da Administração. Os locais de execução poderão variar conforme a programação da Contratante.

6.1.3.2. A Ordem de Serviço especificará detalhadamente os serviços a serem executados, incluindo data, horário e endereço do local de execução.

6.1.3.3. Os serviços serão realizados em qualquer dia da semana, incluindo sábados domingos e feriados, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração

6.1.3.4. A empresa contratada deverá possuir capacidade logística e operacional para atender simultaneamente às demandas de eventos em diferentes locais e/ou pontos do território do Município de Pains, quando necessário.

6.1.4. Rotinas a serem cumpridas:

6.1.4.1. Os serviços serão prestados sob demanda, formalizados por meio da emissão de Ordem de Serviço, pelo Responsável da Administração.

6.1.4.2. A Ordem de Serviço especificará detalhadamente os serviços a serem executados, incluindo data, horário e endereço do local de execução.

6.1.4.3. As Ordens de Serviços serão emitidas nos seguintes prazos:

6.1.4.3.1. Até 06 (seis) horas antes do previsto para realização de eventos com público previsto de até 50 (cinquenta) pessoas.

6.1.4.3.2. Até 02 (dois) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas.

6.1.4.3.3. Até 06 (seis) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto superior a 100 (cem) pessoas e até 600 (seiscentas).

6.1.4.3.4. Até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista, para eventos com público previsto superior a 600 (seiscentas) pessoas.

6.1.4.4. A Contratada, após o recebimento da Ordem de Serviço, será integralmente responsável por tomar todas as medidas necessárias à execução dos serviços, devendo atender as demandas da Administração nos horários e locais estabelecidos, com garantia de pontualidade, agilidade, eficiência e qualidade em todas as etapas dos eventos.

6.1.4.5. Cabe à Contratada o transporte, montagem, desmontagem, entrega e retirada dos materiais nos locais pré-determinados pela Administração.

6.1.4.6. A Contratante, por meio de seu representante, poderá solicitar reuniões prévias com a contratada responsável pela execução dos serviços, a fim de fornecer as orientações necessárias.

6.1.4.7. A Contratante poderá cancelar as Ordens de Serviços, sem ônus, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 06 (seis) horas do prazo previsto para o evento.

6.1.4.8. A Contratada deverá concluir o serviço, com a montagem e instalação dos equipamentos, bem como toda a estrutura (iluminação, tendas, equipamentos, etc), em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 8 (oito) horas do início do evento e, no caso de estruturas críticas (palcos, coberturas em box truss, arquibancadas, gradis de contenção e instalações elétricas), de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do início do evento, conforme a solicitação da Contratante.

6.1.4.9. As instalações, materiais, equipamentos e serviços detalhados neste instrumento serão solicitados pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Administração, a seu exclusivo critério, de acordo com as especificidades de cada evento.

6.1.4.10. A Contratada deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, bem como a imediata troca de todo equipamento e/ou materiais que apresentarem defeito durante a realização de qualquer evento, sendo todos esses reparos e substituições realizados sem ônus adicionais para a Administração.

6.1.4.11. Durante a execução dos serviços, deverá haver a presença de pelo menos um representante da Contratada no local do evento.

6.1.4.12. A Contratada terá total responsabilidade pela segurança e garantia da execução dos serviços por seus funcionários, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade subsidiária.

6.1.4.13. A Contratada deverá designar um preposto com poderes para agir e decidir prontamente em relação a quaisquer questões ou problemas que possam surgir. Este deverá manter contato direto e eficaz com a Contratante, contribuindo para a perfeita execução contratual.

6.1.4.14. Ao final de cada evento, a Contratada será integralmente responsável por todo o processo de desmontagem e retirada de equipamentos, utensílios, materiais e quaisquer outros itens utilizados, bem como pela limpeza da área, coleta e descarte adequado do lixo gerado em decorrência dos serviços prestados.

6.1.4.15. VISTORIA DE LIBERAÇÃO: concluída a montagem, a fiscalização realizará vistoria com checklist estabilidade e fixações; aterramento e proteções elétricas; rotas de fuga desobstruídas; ART/RRT apresentada), lavrando termo assinado ANTES da abertura do evento ao público — recebimento provisório por evento (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

6.1.4.16. O recebimento definitivo dar-se-á pelo atesto da fiscalização após a desmontagem e a conferência final de cada Ordem de Serviço (art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021), observando-se quanto a prazos e métodos o art. 140, § 3º.

6.2 – FORMAS/MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Contato de telefone: (37)99902-7622

Contato de WhatsApp: (37)99902-7622

E-mails: sec.cultura@pains.mg.gov.br

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo atua como unidade gerenciadora e centralizadora da demanda das demais unidades requisitantes.

6.3 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços de cada Ordem de Serviço (atesto da fiscalização — art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021), mediante apresentação do documento fiscal, observada a ordem cronológica de pagamentos (art. 141 da Lei).

a) A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e IN RFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

b) Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

7– MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 – FORMA DE SOLICITAÇÃO

A formalização da solicitação se dará através de confecção de Ata de Registro de Preços, posterior, emissão de Ordem de fornecimento - NAF expedida pelo Setor de Compras do Município.

7.2 – RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

✓ Compete à Seção de Compras expedir as autorizações de fornecimento (requisições) à contratada, e ao Almoxarifado receber e atestar as faturas (notas fiscais) emitidas pela mesma, juntamente com um representante da Secretaria demandante.

Gestor do Contrato: Cássio Murilo Rodrigues

Suplente: Solange Arantes Lúcio

Fiscal do Contrato: Willian Júnior





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Suplente: Fabiana Magalhães da Fonseca Almeida

7.3 – DEMAIS ELEMENTOS

7.3.1. Ao gestor do contrato compete adotar todas as ações necessárias ao controle de execução contratual e implementação gradativa de política de governança, na forma do art. 74, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) gerenciar e controlar o processo de gestão contratual desde a formalização até o encerramento do contrato;
- b) aferir o cumprimento dos resultados estabelecidos pela contratada.
- c) prestar apoio à instrução processual e encaminhamento da documentação pertinente para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, aplicação de sanções, extinção dos contratos, entre outras medidas adequadas ao cumprimento contratual e à solução de conflitos.
- d) promover práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e de controle preventivo, inclusive mediante adoção de recursos de tecnologia da informação.

7.3.2. Aos fiscais do contrato compete acompanhar, inspecionar, examinar e verificar a conformidade da execução contratual, na forma do art. 75, do Decreto Municipal nº 10/2024, sobretudo:

- a) verificar a fiel correspondência entre o previsto no contrato e o efetivamente executado;
- b) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos;
- c) informar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse a sua competência.

7.3.3. Aplicam-se, no mais, as demais incumbências dos arts. 74 e 75 do Decreto Municipal nº 010/2024. Deverão ser designados SUPLENTEs do gestor e do fiscal, com férias escalonadas, de modo a não haver descontinuidade da gestão contratual (art. 76 do Decreto).

8 – INFRAÇÕES CONTRATUAIS/SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Pains, além do cometimento de quaisquer das infrações previstas no art. 155, da Lei Federal Nº 14.133/21, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas sanções, de acordo com os arts. 156, 162 e demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e as disposições do Decreto Municipal nº 10/2024 e 78/2025.

Nos termos do art. 67 do Decreto Municipal nº 010/2024, o edital e o contrato deverão prever expressamente as hipóteses de aplicação das sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, NOTADAMENTE os percentuais e valores de multa, observada a faixa legal de 0,5% a 30% (art. 156, § 3º, da Lei). Ficam desde já estabelecidos, para reprodução no edital e no contrato, os seguintes parâmetros:

- a) multa de mora de 0,3% sobre o valor da Ordem de Serviço, por hora de atraso no cumprimento dos prazos de montagem/liberação, limitada a 10% (art. 162 da Lei);
- b) multa compensatória de 10% sobre o valor da OS, na inexecução parcial;
- c) multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato, na inexecução total;
- d) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos (art. 156, § 4º) e declaração de inidoneidade de 3 a 6 anos (art. 156, § 5º), conforme a gravidade;
- e) retenção cautelar da parcela do pagamento correspondente à multa em tese aplicável, quando houver risco de frustração da cobrança (art. 68, § 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024).

A competência para aplicação das sanções é do Secretário Municipal da pasta interessada (art. 66 do Decreto Municipal nº 010/2024), assegurados o contraditório e a ampla defesa (art. 67, parágrafo único, do Decreto).

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em observância ao disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2.000, as despesas decorrentes da contratação objeto deste termo de referência têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária:

Dotação	Ficha	Fonte	Secretaria	
02.01.01.04.122.0401.2008.3.3.90.39.00	38	1500/1501	Gabinete	PJ
02.02.01.04.122.0401.2015.3.3.90.39.00	87	1500/1501	Administração	PJ
02.03.01.12.122.1201.2031.3.3.90.39.00	116	1500/1501	Educação	PJ
02.04.01.13.392.1301.2061.3.3.90.39.00	224	1500/1501	Cultura	PJ
02.05.01.10.122.1001.2071.3.3.90.39.00	236	1500/1501	Saúde	PJ
02.06.01.08.122.0801.2099.3.3.90.39.00	340	1500/1501	Assistência Social	PJ
02.07.01.18.541.1801.2112.3.3.90.39.00	388	1500/1501	Meio Ambiente	PJ
02.08.01.27.812.2701.2122.3.3.90.39.00	411	1500/1501	Esportes	PJ
02.09.01.04.122.0401.2126.3.3.90.39.00	431	1500/1501	Obras	PJ
02.10.01.20.122.2001.2135.3.3.90.39.00	493	1500/1501	Agricultura	PJ
02.11.01.26.782.1502.2140.3.3.90.39.00	511	1500/1501	Transporte	PJ

9.2-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.2.1. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.2.2. O custo estimado total do presente certame é de R\$ 1.682.928,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) por ano, correspondente ao somatório dos lotes do item 9.3 e ao valor do item 4 do ETP.

9.2.3. Considerando a pesquisa de mercado realizada, conforme mapa de preços anexo.

9.2.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021), podendo a ata ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços (art. 84 da Lei; art. 48 do Decreto Municipal nº 010/2024). A ata, em si, não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo, sem prejuízo da incidência desses institutos sobre os contratos dela decorrentes (art. 49 do Decreto Municipal nº 010/2024, na redação do Decreto nº 078/2025).

9.2.5. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado da data do orçamento estimado, utilizando como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; TCE-MG, Consulta n. 1.121.130)

9.2.6. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data do orçamento estimado (art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021) e de acordo com a vigência do contrato.

9.2.7. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

9.2.8. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

9.2.9. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

9.3 – ORÇAMENTO DETALHADO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VALOR MÉDIO

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
------	-----------------	-------------	------	-------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 01

01	Banheiro Químico individual, portáteis, polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Masculino e Feminino, para uso do público em geral, com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia, inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.	R\$ 249,25	276	R\$68.793,00
02	Banheiro Químico para PNE, Individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo, dimensões padrões, que permitem a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios e segurança que atendem à exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização, retirada dos dejetos por dia. Inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.	R\$467,32	24	R\$11.215,68
TOTAL		R\$ 80.008,68		

LOTE 02

01	Grupo gerador, funcionamento de 12h diárias, silencioso, com capacidade mínima de 200kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, locado sob reboque estável ou descarga com caminhão munck, incluindo cabeamento mín. de 20 metros.	R\$7.960,76	14	R\$111.450,64
02	Grupo gerador, funcionamento em stand-by, silencioso, com capacidade mínima de 200KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação locado sob reboque estável ou descarga com caminhão munck, incluindo cabeamento mín. de 50 metros.	R\$5.048,67	14	70.681,38
03	Hora Extra do funcionamento do Grupo Gerador com capacidade mínima de 200 KVA, com funcionamento além de 12h	R\$206,45	24	4.954,80





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	diárias.			
		TOTAL	R\$ 187.086,82	

LOTE 03

01	Estrutura de catraca, com mecanismo de contagem-passagem para controle de acesso, com marcador.	R\$1.070,14	8	R\$8.561,12
02	Fechamento Metálico, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	R\$84,75	110	R\$9.322,50
03	Gradil Alto para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,50 m e comprimento de 2,00 m.	R\$50,25	90	R\$4.522,50
04	Gradil Padrão, para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,20 m e comprimento de 2,00 m.	R\$24,98	300	R\$7.494,00
		TOTAL: R\$ 29.900,12		

LOTE 04

01	Palco 10x8m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss. Inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$11.865,60	4	R\$47.462,40
02	Palco 12x10m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$17.375,53	3	R\$52.126,59
03	Palco 8x6m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$10.324,50	4	R\$41.298,00
04	Palco tablado, para pódio, apresentações e similares, inclusive montagem e desmontagem, altura entre 30-60cm, com escada e ou rampa de acesso (caso necessário).	R\$174,92	36	R\$6.297,12
		TOTAL	R\$ 147.184,11	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 05

01	Box struss Q30, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$97,49	100	R\$9.749,00
02	Camarrim, com estrutura completa, climatização, tenda 4x4m, com fechamento em todas as laterais e superiores em material rígido não-inflamável, com porta que possua sistema de fechamento. Inclusive piso em tablado acarpetado.	R\$4.875,40	3	R\$14.626,20
03	Cobertura Linear em Box struss, com estrutura tralçada tridimensional, larguras entre 8 e 15m, com pilares a cada 5m, inclusive montagem, desmontagem e fixação em solo. Comprimento linear a combinar.	R\$127,55	1	R\$127,55
04	Fechamento em Lonil para lateral de tendas 3x3,4x4,6x6,8x8,10x10, anti-chama, branco, inclusive montagem e desmontagem.	R\$171,95	20	R\$3.439,00
05	Tenda 10x10m tipo calha, com sistema de junção, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$1.755,20	6	R\$ 10.531,20
06	Tenda 10x10m, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$1.518,17	12	R\$18.218,04
07	Tenda 3x3m, com bancada em madeira frontal(L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00m, em lonil branco não-inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa.	R\$687,25	25	R\$17.181,25
08	Tenda 4x4, com bancada em madeira frontal (L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00m, em lonil branco não inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa.	R\$787,63	10	R\$7.876,3
09	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável e piso em tablado. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$679,34	3	R\$2.038,02
10	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$684,80	2	R\$1.369,60
11	Tenda 4x4m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$829,67	10	R\$8.296,7





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12	Tenda 5x5m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$907,00	2	R\$1.814,00
13	Tenda 6x6m, sem bancada e aberta. Estrutura com no mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	1.248,50	2	2.497,00
14	Tenda 8x8m, aberta. Estrutura com mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	1.641,25	6	9.847,50
		TOTAL	R\$ 107.611,36	

LOTE 06

01	Sistema de Áudio 4x4 para eventos de Pequeno Porte. Contendo: 01-mesa de som 8 canais, 02-cxs de som 15 pl ativa com tripé, 02-microfones sem fio, 02-microfones com fio, 04-pedestais, 01-notebook com hde placa de som para geração de mídia, público de até 200 pessoas a montagem, desmontagem e manutenção do equipamento durante toda a realização do evento será de inteira responsabilidade da empresa locadora do item. Inclusive Técnico de Som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Inclusive Técnico de Som para montagem, desmontagem e operação do sistema durante todo evento.	R\$8.876,25	12	R\$106.515,00
02	Sistema de Áudio 8x6 para eventos de MÉDIO PORTE. Uma mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1multicabo 32 canais com 50 metros(usados para input na mesa). 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas 1cd/DVD player 1 notebook 12 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 12 caixas de alta frequência line array com 1x12"+driver sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, monitor(palco) 1 mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1 sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+1x10"+driver ou 2 caixas de alta frequência line array com 1x12"+driver para cada lado(esquerdo e direito) 10 monitores 2x12"+driver de	R\$15.250,00	12	R\$183.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	2°1monitor tipo drum fill com 2x15"+driver 2°-sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones acessórios 20 microfones sem fio – headset auricular faixa de frequência:542-572 mhz-faixa de operação:300 pés,linha de visão – resposta de frequência:50hz15khz – seleção de canal:auto microfones:-fator de forma: headwom cor de pele,6 microfones sem fio UHF 20 microfones dinâmicos 1 kit de microfones para bateria 16 microfones para bateria 16 microfones tipo condensador 8 direct Box 20 pedestais tipo girafa para microfone 10 carras para instrumentos-cabos e conexos necessários para os devidos equipamentos backlines 2 amplificadores para guitarra 100w+caixa a montagem, desmontagem.			
03	Sistema de Áudio 8x8 para eventos de GRANDE PORTE. Periférico P.A contendo mesa digital com 48 canais,01 processador digital,02 equalizadores de 31 bandas de equalização,01 analisador de espectro digital,04 efeitos digitais para voz,08 canais de gate,12 canais de compressor valvulado,01 CD player,01 DVD,01 decibelímetro,01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A.e monitor.P.A.contendo:32 caixas de line array,3 subcaixas grave,12 amplificadores digitais para as line array,08 amplificadores digitais para as frequências de sub.frontfill amplificados, monitor contendo:01 mesa digital de 48 canais com 24 mandadas de monitor,01 analisador digital,02 efeitos digitais para voz,08 canais de compressores,02 canais de compressores valvulado,08 canais de gate,01 cd player,01 dvd,24 canais de powerplay,15 fones de ouvido porta pró,10 equalizadores de 31 bandas de equalização,80 metros multi cabo 56 vias,10 garras glamp lp,20 pedestais girafa,10 pedestais pequenos,08 sub snake,15 réguas de ac em ferro,10 monitores amplificados,02 caixas sub,01 bateria completa,01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo 08	R\$19.830,00	6	R\$118.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	tomadas 220v,08 tomadas 110v,entrada de 250 amperes, side fill processado e amplificado com 04 caixas line array,04 caixas sub.microfones:15 sm 58.10 sm 57,05 sm 58 sem fio.20 microfones condenser 81.02 d 52 . 04 microfones para coral com capitação de ambiência,10 direct Box ativo.10 direct Box.			
04	Sistema de Iluminação para evento de MÉDIO PORTE,Com 50-lâmpadas par 64 8-elipsoidal 4-ribaltas 20-par led de 18x18w 16-lâmpadas acl ou locolight 06-refletores mini brutes 02-máquinas de fumaça 12-movinghead spot 08-moving beam 6-strob atomic 3000 01-mesa de luz digital de 2048 canais dmx 01-sistema dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa: 04 pontos de intercom e 01-bortruss e fiação necessário para as ligações dos equipamentos, a instalação, desinstalação e manutenção do equipamento será de responsabilidade da locadora, Inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.	R\$6.718,00	12	R\$80.616,00
05	Sistema de iluminação para evento de PEQUENO PORTE. Contendo 02 Beam Moving Head 02 Strobo 06 canhões de LED RGBW PALCO: Palco com 80 centímetros de altura máxima, comprimento de 06 metros e lateral com 04 metros. Cobertura de 08 metros de comprimento com lateral de 04 metros e altura máxima de 04 metros (a cobertura deve ser utilizar lona antimanchas), com carpete cinza e escada lateral. Inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.	R\$4.293,00	12	R\$51.516,00
06	Sistema de iluminação para eventos de GRANDE PORTE, Com 09 refletores mini brutt com no mínimo de 04 lâmpadas halogênicas de 650 watts em cadarefletor,110 ou 220 volts,02 banr door em cada.-06 super strobo 3000w,com lâmpada de 3000w, efeito blinder contínuo, temperatura de cor 5600k, efeitos especiais pré-progamados para a sequência de flash, sistema inteligente de controle de calor para acionamento de cooler, controle dmx com 4 canais, - 08 refletores par led rgbwa+uv, de 18x18w. -	R\$9.772,09	4	R\$39.088,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	12 ribalta led sgm, com 8 canais dmx, display LCD, -06 refletores elipsoidais com variação de foco de 25 à 50g, 1000w de potência cada porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, porta globos íris, lâmpada halogênios 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.-18 moving head beam 230w com lâmpadas de no mínimo 400w, com filtros de cores,gobos ,controladores de pan tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris, prisma. -02 canhões seguidores com lâmpada de no mínimo 189w, canal dmx. -02 máquinas geradoras de fumaça, potência mínima de 1000w, controle dmx,abastecida com líquido específico, para 12 horas de funcionamento, acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos, -03 multi cabos específicos para a transmissão de sinal dmx com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle ,com no mínimo de 60 metros de comprimento cada. – controle: - 40 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 volts ou 220 volts mínimo de 4.000 W.			
07	Painel de LED Outdoor P6, 1x12m , inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$3.499,50	12	R\$41.994,00
08	Painel de LED Outdoor P6, 2x16m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$6.225,00	12	R\$74.700,00
09	Painel de LED Outdoor P6,4x3m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação	R\$4.500,10	12	R\$54.001,20
10	Painel de LED Outdoor P6, 6x4m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$6.979,17	12	R\$83.750,04
11	Painel de LED Outdoor P6, 8x4, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$9.284,68	12	R\$111.416,16
12	Passa Cabo/Fio, de polietileno, específico para evento,cor totalmente preta ou com faixa amarela no topo com no mín. 5 canais de fios, resistentes a veículos leves.	R\$98,37	60	R\$5.902,20
TOTAL		R\$ 951.478,96		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 07

01	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável -bar 70x70x71cm branca em polipropileno anti UV),com forro em papel AP-90.	R\$171,26	40	R\$6.850,40
02	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável -bar) 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV),com forro em papel AP-90 e tampão em MDF 12mm,diâmetro de 1,20m.	R\$196,26	40	R\$7.850,40
03	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido.	R\$179,60	40	R\$7.184,00
04	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido para MDF 12mm, diâmetro de 1,20m.	R\$196,26	40	R\$7.850,40
05	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivo.	R\$300,00	40	R\$12.000,00
06	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivado e Tampão em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m.	R\$325,00	40	R\$13.000,00
07	Estrutura de Fornecimento de Água Potável, refrigerada, com mín. 6 torneiras, capacidade mín. de 500 L, inclusive limpeza, vistoria e manutenção diária.	R\$2.500,00	15	R\$37.500,00
08	Tampão para (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m, isento de empenamento e/ou umidade.	R\$50,00	40	R\$2.000,00
TOTAL		R\$ 94.235,20		

LOTE 08

01	Ar Condicionado Portátil Split 12.000 BTUs.	R\$360,00	43	R\$15.480,00
02	Cadeira de Plástico em polipropileno anti UV, cor branca, com apoio de braço, carga até 182kg.	R\$18,06	160	R\$2.889,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

03	Climatizador de Ar portátil, 110v.	R\$1.427,77	12	R\$17.133,24
04	Freezer Horizontal=> 400L, 110v, incluindo carga e descarga.	R\$525,52	12	R\$6.306,24
05	Freezer Vertical=> 250, 110v, incluindo carga e descarga.	R\$600,00	12	R\$7.200,00
06	Frigobar 90L, 110v, incluindo carga e descarga.	R\$675,00	12	R\$8.100,00
07	Guarda-Sol com cobertura em Bagum reforçado, haste em alumínio frisado, articulado, extra ventilação, proteção real contra os raios solares FPS100, (CxLxA)200cmx200cmx217cm, para mesa de plástico, cor preta/branca, inclusive base estabilizadora, montagem e desmontagem.	R\$300,00	40	R\$12.000,00
08	Iluminação Cênica (fontes de luz, controle, cores e filtros) incluindo refletores, tecnologia LED, controladoras de mesas DMX e acessórios como filtros de cor, difusores, gobos e bandor, inclusive montagem e desmontagem.	R\$761,66	12	R\$9.139,92
09	Mesa de Plástico, branca, 70x70x70cm, em Polipropileno, com encaixe para guarda-sol.	R\$14,35	40	R\$574,00
10	Sofá de 2 lugares.	R\$600,00	6	R\$3.600,00
11	Tecido para Cenografia de impressão digital de 1,70m de largura, inclusive montagem e desmontagem.	R\$500,00	6	R\$3.000,00
TOTAL		R\$ 85.423,00		

TOTAL DOS LOTES: R\$ 1.682.928,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos) por ano.

10- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/JULGAMENTO

- (x) menor preço: () por item ou () global ou (x) por lotes
() melhor técnica ou conteúdo artístico;
() técnica e preço;
() maior retorno econômico;
() maior desconto: () por item ou () global ou () por lotes
() maior lance.

10.1 – MODALIDADE/TIPO DE LICITAÇÃO

Modalidade : (x) Pregão () Concorrência

11 – DOCUMENTOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA HABILITAÇÃO

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que demonstrem a situação financeira do Licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

As empresas com menos de um ano de existência devem apresentar Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente;

As empresas com mais de um e menos de dois anos de existência devem apresentar a documentação exigida no relativas ao último exercício social exigível;

Serão considerados, na forma da Lei, o balanço patrimonial (inclusive o Balanço de Abertura) e a demonstração contábil dos resultados dos dois últimos exercícios sociais assim apresentados:

e) publicados em Diário Oficial; ou

f) publicados em Jornal; ou

g) por fotocópia do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio do Licitante ou no órgão de registro equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

h) na forma de Escrituração Contábil Digital (ECD) instituída pela Instrução Normativa da RFB n.º 2.003/2021 e suas alterações.

Os balanços patrimoniais (inclusive o Balanço de Abertura) e demonstrações contábeis dos resultados dos últimos exercícios sociais deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Cálculo do **Índice de Liquidez Corrente (ILC)**, **Índice de Liquidez Geral (ILG)** e do **Índice de Endividamento (IE)**, sendo considerado habilitado o Licitante que apresentar nos **dois últimos exercícios sociais**; vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

f) Ativo Circulante;

g) Ativo Total;

h) Realizável a Longo Prazo;

i) Passivo Circulante;

j) Exigível a Longo Prazo.

- Índice de Liquidez Corrente – ILC – igual ou superior a 1,0

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

- Índice de Liquidez Geral – ILG – igual ou superior a 1,0

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

- Índice de Endividamento Geral – IEG – igual ou inferior a 1,0

$$IEG = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde:

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

O objeto da presente licitação compreende a contratação de empresas especializadas para fornecimento, montagem, instalação, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pelo Município, envolvendo, conforme o item contratado, estruturas como tendas, palcos, gradis, equipamentos e demais componentes necessários à adequada realização dos eventos.

A execução desses serviços exige que a contratada possua capacidade financeira para suportar, inicialmente com recursos próprios, despesas relacionadas à aquisição ou locação de materiais, transporte, logística, montagem, desmontagem, contratação e remuneração de mão de obra, além de demais custos operacionais, até o efetivo pagamento pela Administração. Eventual incapacidade financeira da contratada poderá comprometer a montagem das estruturas nos prazos estabelecidos, ocasionando prejuízos à realização dos eventos e ao interesse público.

Nesse contexto, a adoção dos índices LG, LC e SG superiores a 1,00 constitui parâmetro objetivo e usual para aferição da capacidade econômico-financeira das empresas, uma vez que, em termos gerais, valores superiores a 1,00 indicam que a empresa possui recursos e ativos suficientes para fazer frente às suas obrigações, contribuindo para a redução do risco de inadimplemento contratual.

Ressalta-se que a exigência não se destina a restringir a competitividade do certame, mas a estabelecer um nível mínimo e razoável de segurança quanto à capacidade financeira das futuras contratadas, considerando as características e os riscos inerentes à execução do objeto. Os índices adotados são amplamente utilizados para avaliação da situação econômico-financeira de empresas e não constituem índices extraordinários ou incompatíveis com a natureza da contratação.

A exigência encontra fundamento no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a verificação da situação econômico-financeira do licitante mediante critérios objetivos previstos no edital, devendo tais exigências ser pertinentes e proporcionais às características do objeto.

Dessa forma, considerando a natureza dos serviços, a necessidade de mobilização prévia de recursos financeiros para a execução das obrigações e os riscos decorrentes de eventual incapacidade econômico-financeira da contratada, justifica-se a adoção dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,00 (um), por se mostrarem adequados, usuais e proporcionais à finalidade de assegurar a adequada execução contratual, sem impor exigências desnecessárias ou desproporcionais aos licitantes.

Assim, entende-se devidamente justificada a exigência dos referidos índices, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, segurança da contratação, eficiência e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de Capacidade Técnica da empresa, através de apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante prestou ou está prestando serviço compatível com o objeto desta licitação. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, devidamente comprovado, ou por seu Procurador (procuração pública);

1.1.1.1. Na descrição deverão conter informações que permitam o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança ou afinidade com o objeto licitado.

REGRAS COMPLEMENTARES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Para os lotes que envolvem montagem de estruturas e instalações elétricas (Lotes 02, 04, 05 e 06), exige-se





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

na habilitação o registro ou a inscrição da EMPRESA na entidade profissional competente — CREA ou CAU (art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021), além dos atestados de capacidade técnica compatíveis (art. 67, II).

b) A ART/RTT de execução, por evento, NÃO será exigida na habilitação — por implicar custo anterior à contratação, vedado pela Súmula TCU nº 272 e pelo art. 9º, I, "a" e "c", da Lei nº 14.133/2021 —, constituindo obrigação contratual (itens 5.2 e 6.1.4.15 deste TR).

c) Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa às sanções dos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 (art. 44 do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 67, § 12, da Lei).

d) Atestado de capacidade técnica do RT - responsável técnico - da licitante, (Lotes 02, 04, 05 e 06) expedido por Órgãos Públicos ou Empresas Privadas, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de sua respectiva Certidão de Acervo Técnico que, na condição de cliente final, comprovem a execução satisfatória, dos serviços similares ao objeto da licitação. O profissional deverá ser integrante do quadro permanente da licitante.

1.1.1.2. d1) Na situação de sócio, a comprovação será realizada mediante cópia do contrato social e, quando se tratar de empregado, comprovação de seu vínculo até a data da apresentação da proposta, através de ficha ou livro de registro de empregado, ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida.

1.1.1.3. e) Registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, do Responsável Técnico, comprovado através de Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica.

1.1.1.4. f) Deverá ser apresentada a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Responsável Técnico da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

g) A empresa que possuir Certificado de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, em outra regional que não seja o local dos serviços (MG) deverá apresentar este documento devidamente averbado no CREA ou CAU da região de Minas Gerais.

12 – CRITÉRIO DE REAJUSTE E DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Eventuais pedidos de reequilíbrio econômico deverão ser respondidos em até 1 (um) mês contado do protocolo, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 92, XI — o prazo de resposta ao pedido de reequilíbrio é cláusula necessária do contrato).

12.2. Por força legal, os CONTRATOS decorrentes da ata serão reajustados, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado ou do início dos efeitos do último reajuste (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021; arts. 87 e 88 do Decreto Municipal nº 010/2024), pela variação do IPCA/IBGE. A ata de registro de preços, em si, não é objeto de reajuste (art. 49 do Decreto Municipal nº 010/2024, red. Decreto nº 078/2025). Nos contratos decorrentes da ata, o primeiro reajuste considerará a variação do índice entre a assinatura do contrato e o seu primeiro aniversário (art. 88, § 3º, do Decreto).

12.3. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, substituído, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, e em caso de variações do mesmo índice, será sempre adotando o que gerar menor onerosidade para a Administração.

12.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo, adotando aquele que gerar menor onerosidade.

12.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.6 A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período e sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os trâmites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço / Contrato inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

13 – GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica.

14 – DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Declaro que este Termo de Referência foi elaborado com base nos Estudos Preliminares.

Pains/MG, 25 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Luíza Rabelo Parreira

Aprovado por:

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Chefe de Gabinete

Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Agricultura

Secretário Municipal de Transporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

Secretarias requisitantes:

Gabinete do Prefeito
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Transporte

Objeto: Analisar a necessidade, a viabilidade e as melhores soluções para a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura, a serem utilizados nos eventos institucionais, culturais, turísticos, esportivos, educacionais e cívicos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal, ao longo do exercício. A contratação visa assegurar condições adequadas para a execução das políticas públicas municipais, promovendo a organização a segurança dos participantes e a eficiência na realização dos eventos oficiais do Município.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento do processo licitatório e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar detalhadamente a demanda apresentada e a melhor solução para supri-la, de forma a demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 6º e art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 010/2024 e 078/2025.

1- DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Requisito previsto no art. 18, §1º, I, da 14.133/2021

A presente contratação de estruturas para eventos, tais como palco, tendas, gradis, som, iluminação, banheiros químicos e demais itens correlatos mostra-se necessária para garantir a realização adequada, segura e organizada dos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal, abrangendo ações de caráter cultural, esportivo, turístico, educacional, institucional e social.

O Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, de forma contínua e simultânea, às demandas dos diversos eventos previstos no calendário oficial, tampouco possui equipe técnica especializada para montagem, operação e desmontagem desses equipamentos, o que torna indispensável a contratação de empresa especializada.

A disponibilização de estruturas adequadas é fundamental para assegurar a segurança do público, dos artistas, atletas, servidores e participantes. Além disso, deve atender às normas técnicas, de acessibilidade e de segurança, inclusive





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores. Garantir a qualidade, eficiência e padronização dos eventos públicos. Viabilizar a execução das políticas públicas desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Assim, a demanda encontra amparo no interesse público e está alinhada ao planejamento anual de eventos e às competências legais do Município, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais nº 010/2024 e nº 078/2025.

1.1 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (ALTERNATIVAS POSSÍVEIS)

Requisito previsto no art. 18, § 1º, V, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 10, V, do Decreto Municipal nº 010/2024

- a) Aquisição de estruturas próprias: exigiria elevado investimento inicial, área de guarda e conservação, equipe permanente de montagem com responsabilidade técnica e manutenção contínua, para uso sazonal e intermitente — solução antieconômica para o porte do Município;
- b) Execução direta com equipe própria: o Município não dispõe de servidores habilitados para montagem, operação e desmontagem desses equipamentos, e a criação de estrutura permanente não se justifica ante a demanda episódica;
- c) Locação sob demanda, com transporte, montagem, operação técnica e desmontagem incluídos, mediante Sistema de Registro de Preços: transfere ao particular a guarda, a manutenção, a responsabilidade técnica e os riscos, com pagamento apenas pelo que for efetivamente utilizado.

A alternativa (c) é a que melhor atende à necessidade, sob os aspectos técnico e econômico, e corresponde à prática consolidada do mercado de eventos local e regional — justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

1.2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Requisito previsto no art. 18, § 1º, VII, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 10, VII, do Decreto Municipal nº 010/2024

A solução compreende o registro de preços, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período (art. 84 da Lei nº 14.133/2021; art. 48 do Decreto Municipal nº 010/2024), de serviços de locação de estruturas para eventos, em 8 (oito) lotes de itens afins (sanitários químicos; geradores; controle de acesso e isolamento; palcos; tendas e box truss; sonorização, iluminação e painéis de LED; decoração e ornamentação; mobiliário e climatização), incluídos transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, executados sob demanda mediante Ordem de Serviço, com responsabilidade técnica (ART/RRT) por evento, vistoria de liberação com checklist antes da abertura ao público e articulação com a contratação correlata de segurança/brigadistas (item 7). Por se tratar de locação por evento, não há exigências de manutenção ou assistência técnica posteriores.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Requisito previsto no art. 18, II, §1º, da Lei 14.133/2021

Não há Plano de Contratação Anual vigente, porém a presente contratação encontra respaldo institucional e aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovada, havendo a previsão da despesa em Lei Orçamentária Anual. A elaboração do PCA é facultativa no âmbito municipal (art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021), sendo regular a sua ausência, sem prejuízo do alinhamento da contratação ao planejamento e às leis orçamentárias (art. 18, caput, da Lei).

3 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IV da 14.133/2021

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base na média de consumo dos exercícios anteriores, considerando os contratos vigentes e executados, bem como no calendário oficial de eventos do município para o exercício atual. Foram aplicados fatores de ajuste decorrentes da previsão de aumento de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

público, inclusão de novos eventos e necessidade de melhoria do padrão estrutural, garantindo adequação técnica e economicidade. Ressalta-se que, em se tratando de sistema de registro de preços, os quantitativos estimados não geram obrigação de contratação integral.

Item	Bens / Serviços	Custo Unit.	Qtde	Custo Total
------	-----------------	-------------	------	-------------

LOTE 01

01	Banheiro Químico individual, portáteis, polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Masculino e Feminino, para uso do público em geral, com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia, inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.	R\$ 249,25	276	R\$68.793,00
02	Banheiro Químico para PNE, Individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo, dimensões padrões, que permitem a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios e segurança que atendem à exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes. Com limpeza, higienização, retirada dos dejetos por dia. Inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.	R\$467,32	24	R\$11.215,68
TOTAL: R\$ 80.008,68				

LOTE 02

01	Grupo gerador, funcionamento de 12h diárias, silencioso, com capacidade mínima de 200kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, locado sob reboque estável ou descarga com caminhão munck, incluindo cabeamento mín. de 20 metros.	R\$7.960,76	14	R\$111.450,64
02	Grupo gerador, funcionamento em stand-by, silencioso, com capacidade mínima de 200KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos	R\$5.048,67	14	70.681,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	elétricos para ligação locaso sob reboque estável ou descarga com caminhão munck ,incluindo cabeamento mín. de 50 metros.			
03	Hora Extra do funcionamento do Grupo Gerador com capacidade mínima de 200 KVA,com funcionamento além de 12h diárias.	R\$206,45	24	4.954,80

TOTAL: R\$ 187.086,82

LOTE 03

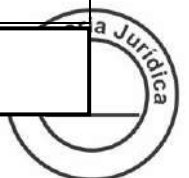
01	Estrutura de catraca, com mecanismo de contagem-passagem para controle de acesso, com marcador.	R\$1.070,14	8	R\$8.561,12
02	Fechamento Metálico, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	R\$84,75	110	R\$9.322,50
03	Gradil Alto para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,50 m e comprimento de 2,00 m.	R\$50,25	90	R\$4.522,50
04	Gradil Padrão, para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,20 m e comprimento de 2,00 m.	R\$24,98	300	R\$7.494,00

TOTAL: R\$ 29.900,12

LOTE 04

01	Palco 10x8m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss. Inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$11.865,60	4	R\$47.462,40
02	Palco 12x10m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$17.375,53	3	R\$52.126,59
03	Palco 8x6m,com fly para sistema de áudio ,house mix(3x3m) e Box struss,inclusive fixação no solo,montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$10.324,50	4	R\$41.298,00
04	Palco tablado,para pódio,apresentações e similares,inclusive montagem e desmontagem,altura entre 30-60cm,com escada e ou rampa de acesso(caso necessário).	R\$174,92	36	R\$6.297,12

TOTAL: R\$ 147.184,11





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 05

01	Box struss Q30, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.	R\$97,49	100	R\$9.749,00
02	Camarim, com estrutura completa, climatização, tenda 4x4m, com fechamento em todas as laterais e superiores em material rígido não-inflamável, com porta que possua sistema de fechamento. Inclusive piso em tablado acarpetado.	R\$4.875,40	3	R\$14.626,20
03	Cobertura Linear em Box struss, com estrutura tralçada tridimensional, larguras entre 8 e 15m, com pilares a cada 5m, inclusive montagem, desmontagem e fixação em solo. Comprimento linear a combinar.	R\$127,55	1	R\$127,55
04	Fechamento em Lonil para lateral de tendas 3x3, 4x4, 6x6, 8x8, 10x10, anti-chama, branco, inclusive montagem e desmontagem.	R\$171,95	20	R\$3.439,00
05	Tenda 10x10m tipo calha, com sistema de junção, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$1.755,20	6	R\$ 10.531,20
06	Tenda 10x10m, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide	R\$1.518,17	12	R\$18.218,04
07	Tenda 3x3m, com bancada em madeira frontal(L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00m, em lonil branco não-inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa	R\$687,25	25	R\$17.181,25
08	Tenda 4x4, com bancada em madeira frontal (L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00m, em lonil branco não inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa.	R\$787,63	10	R\$7.876,3
09	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável e piso em tablado. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$679,34	3	R\$2.038,02
10	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa	R\$684,80	2	R\$1.369,60





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

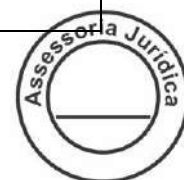
Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	ou pirâmide.			
11	Tenda 4x4m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$829,67	10	R\$8.296,70
12	Tenda 5x5m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	R\$907,00	2	R\$1.814,00
13	Tenda 6x6m, sem bancada e aberta. Estrutura com no mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	1.248,50	2	2.497,00
14	Tenda 8x8m, aberta. Estrutura com mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.	1.641,25	6	9.847,50

TOTAL: R\$ 107,611,36

LOTE 06

01	Sistema de Áudio 4x4 para eventos de Pequeno Porte. Contendo: 01-mesa de som 8 canais, 02-cxs de som 15 pl ativa com tripé, 02-microfones sem fio, 02-microfones com fio, 04-pedestais, 01-notebook com hde placa de som para geração de mídia, público de até 200 pessoas a montagem, desmontagem e manutenção do equipamento durante toda a realização do evento será de inteira responsabilidade da empresa locadora do item. Inclusive Técnico de Som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Inclusive Técnico de Som para montagem, desmontagem e operação do sistema durante todo evento.	R\$8.876,25	12	R\$106.515,00
02	Sistema de Áudio 8x6 para eventos de MÉDIO PORTE. Uma mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1multicabo 32 canais com 50 metros(usados para input na mesa). 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas 1cd/DVD player 1 notebook 12 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 12 caixas de alta frequência line array com 1x12"+driver sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as	R\$15.250,00	12	R\$183.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	devidas ligações,monitor(palco) 1 mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1 sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+1x10"+driver ou 2 caixas de alta frequência line array com 1x12"+driver para cada lado(esquerdo e direito)10 monitores 2x12"+driver de 2"1monitor tipo drum fill com 2x15"+driver 2"-sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones acessórios 20 microfone sem fio – headset auricular faixa de frequência:542-572 mhz-faixa de operação:300 pés,linha de visão – resposta de frequência:50hz15khz – seleção de canal:auto microfone:-fator de forma: headwom cor de pele,6 microfones sem fio UHF 20 microfones dinâmicos 1 kit de microfones para bateria 16 microfones para bateria 16 microfones tipo condensador 8 direct Box 20 pedestais tipo girafa para microfone 10 carras para instrumentos-cabos e conexos necessários para os devidos equipamentos backlines 2 amplificadores para guitarra 100w+caixa a montagem, desmontagem.			
03	Sistema de Áudio 8x8 para eventos de GRANDE PORTE.Periférico P.A contendo mesa digital com 48 canais,01 processador digital,02 equalizadores de 31 bandas de equalização,01 analisador de espectro digital,04 efeitos digitais para voz,08 canais de gate,12 canais de compressor valvulado,01 CD player,01 DVD,01 decibelímetro,01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A.e monitor.P.A.contendo:32 caixas de line array,3 subcaixas grave,12 amplificadores digitais para as line array,08 amplificadores digitais para as frequências de sub.frontfill amplificados,monitor contendo:01 mesa digital de 48 canais com 24 mandadas de monitor,01 analisador digital,02 efeitos digitais para voz,08 canais de compressores valvulado,08 canais de gate,01 cd player,01 dvd,24 canais de powerplay,15 fones de ouvido porta pró,10	R\$19.830,00	6	R\$118.980,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	equalizadores de 31 bandas de equalização,80 metros multi cabo 56 vias,10 garras glamp lp,20 pedestais girafa,10 pedestais pequenos,08 sub snake,15 réguas de ac em ferro,10 monitores amplificados,02 caixas sub,01 bateria completa,01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo 08 tomadas 220v,08 tomadas 110v,entrada de 250 amperes,side fill processado e amplificado com 04 caixas line array,04 caixas sub.microfones:15 sm 58.10 sm 57,05 sm 58 sem fio.20 microfones condenser 81.02 d 52 . 04 microfones para coral com captação de ambiência,10 direct Box ativo.10 direct Box.			
04	Sistema de Iluminação para evento de MÉDIO PORTE, Com 50-lâmpadas par 64 8-elipsoidal 4-ribaltas 20-par led de 18x18w 16-lâmpadas acl ou locolight 06-refletores mini brutes 02-máquinas de fumaça 12-movinghead spot 08-moving beam 6-strob atomic 3000 01-mesa de luz digital de 2048 canais dmx 01-sistema dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa: 04 pontos de intercom e 01-bortruss e fiação necessário para as ligações dos equipamentos, a instalação, desinstalação e manutenção do equipamento será de responsabilidade da locadora,Inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.	R\$6.718,00	12	R\$80.616,00
05	Sistema de iluminação para evento de PEQUENO PORTE.Contendo 02 Beam Moving Head 02 Strobo 06 canhões de LED RGBW. Inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.	R\$4.293,00	12	R\$51.516,00
06	Sistema de iluminação para evento de GRANDE PORTE, Com 09 refletores mini brutt com no mínimo de 04 lâmpadas halogênicas de 650 watts em cadarefletor,110 ou 220 volts,02 banr door em cada.-06 super strobo 3000w,com lâmpada de 3000w, efeito blinder contínuo, temperatura de cor 5600k, efeitos especiais préprogramados para a sequência de flash, sistema inteligente de controle de calor para acionamento de cooler, controle dmx com 4 canais, - 08	R\$9.772,09	4	R\$39.088,36





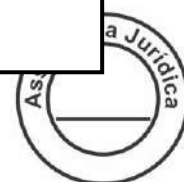
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	refletores par led rgbwa+uv, de 18x18w. - 12 ribalta led sgm, com 8 canais dmx, display LCD, -06 refletores elipsoidais com variação de foco de 25 à 50g, 1000w de potência cada porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, porta globos íris, lâmpada halogênicos 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.-18 moving head beam 230w com lâmpadas de no mínimo 400w, com filtros de cores,gobos ,controladores de pan tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris, prisma. -02 canhões seguidores com lâmpada de no mínimo 189w, canal dmx. -02 máquinas geradoras de fumaça, potência mínima de 1000w, controle dmx,abastecida com líquido específico, para 12 horas de funcionamento, acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos, -03 multi cabos específicos para a transmissão de sinal dmx com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle ,com no mínimo de 60 metros de comprimento cada. – controle: - 40 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 volts ou 220 volts e potência mínima de 4000 W.			
07	Painel de LED Outdoor P6, 1x12m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$3.499,50	12	R\$41.994,00
08	Painel de LED Outdoor P6, 2x16m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$6.225,00	12	R\$74.700,00
09	Painel de LED Outdoor P6,4x3m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$4.500,10	12	R\$54.001,20
10	Painel de LED Outdoor P6, 6x4m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$6.979,17	12	R\$83.750,04
11	Painel de LED Outdoor P6, 8x4, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.	R\$9.284,68	12	R\$111.416,16
12	Passa Cabo/Fio, de polietileno, específico para evento,cor totalmente preta ou com faixa amarela no topo com no mín. 5 canais de fios, resistentes a veículos leves.	R\$98,37	60	R\$5.902,20

TOTAL: R\$ 951.478,96





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

LOTE 07

01	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável -bar 70x70x71cm branca em polipropileno anti UV),com forro em papel AP-90.	R\$171,26	40	R\$6.850,40
02	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável -bar) 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV),com forro em papel AP-90 e tampão em MDF 12mm,diâmetro de 1,20m.	R\$196,26	40	R\$7.850,40
03	Decoração e Ornamentação de(mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido.	R\$179,60	40	R\$7.184,00
04	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido para MDF 12mm, diâmetro de 1,20m.	R\$196,26	40	R\$7.850,40
05	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivo.	R\$300,00	40	R\$12.000,00
06	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivado e Tampão em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m.	R\$325,00	40	R\$13.000,00
07	Estrutura de Fornecimento de Água Potável, refrigerada, com mín. 6 torneiras, capacidade mín. de 500 L, inclusive limpeza, vistoria e manutenção diária.	R\$2.500,00	15	R\$37.500,00
08	Tampão para (mesa plástica empilhável-bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), em MDF 12mm, diâmetro.	R\$50,00	40	R\$2.000,00
		TOTAL: R\$ 94.235,20		

LOTE 08

01	Ar Condicionado Portátil Split 12.000 BTUs.	R\$360,00	43	R\$15.480,00
02	Cadeira de Plástico em polipropileno anti UV, cor branca, com apoio de braço, carga até 182kg.	R\$18,06	160	R\$2.889,60
03	Climatizador de Ar portátil, 110v.	R\$1.427,77	12	R\$17.133,24





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

04	Freezer Horizontal=> 400L, 110v, incluindo carga e descarga.	R\$525,52	12	R\$6.306,24
05	Freezer Vertical=> 250, 110v, incluindo carga e descarga.	R\$600,00	12	R\$7.200,00
06	Frigobar 90L, 110v, incluindo carga e descarga.	R\$675,00	12	R\$8.100,00
07	Guarda-Sol com cobertura em Bagum reforçado, haste em alumínio frisado, articulado, extra ventilação, proteção real contra os raios solaresFPS100,(CxLxA)200cmx200cmx217cm, para mesa de plástico, cor preta/branca, inclusive base estabilizadora, montagem e desmontagem.	R\$300,00	40	R\$12.000,00
08	Iluminação Cênica (fontes de luz, controle, cores e filtros) incluindo refletores, tecnologia LED, controladoras de mesas DMX e acessórios como filtros de cor, difusores, gobos e bandor, inclusive montagem e desmontagem.	R\$761,66	12	R\$9.139,92
09	Mesa de Plástico, branca, 70x70x70cm, em Polipropileno, com encaixe para guarda-sol.	R\$14,35	40	R\$574,00
10	Sofá de 2 lugares.	R\$600,00	6	R\$3.600,00
11	Tecido para Cenografia de impressão digital de 1,70m de largura, inclusive montagem e desmontagem.	R\$500,00	6	R\$3.000,00

TOTAL: R\$ 85.423,00

TOTAL GERAL DOS LOTES: R\$ 1.682.928,25

3.1 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, § 1º, III, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 10, III, do Decreto Municipal nº 010/2024.

Os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução são: execução sob demanda em qualquer dia e horário, em todo o território do Município; capacidade logística para atendimento simultâneo de eventos; estruturas em conformidade com as normas técnicas aplicáveis e exigências do Corpo de Bombeiros/MG, com responsabilidade técnica (ART/RRT) por evento; equipe própria treinada e equipada (EPIs); sustentabilidade (baixo consumo energético, gestão de resíduos e logística reversa — art. 18, § 1º, XII, da Lei); e vedação de subcontratação da parcela principal de cada lote. O detalhamento operacional consta do item 4 do Termo de Referência. Registre-se que os requisitos da contratação não se confundem com os requisitos de habilitação (Enunciado nº 32/2023 da Jornada de Direito Administrativo do CJF; Manual TCU 5ª ed., 2025, p. 248).

4 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VI da 14.133/21

Estima-se o valor global da contratação em R\$ 1.682.928,25 (um milhão, seiscentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme pesquisa de preços consolidada no mapa de preços constante do processo, realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 15 a 21 do Decreto Municipal nº 010/2024, com análise crítica dos valores coletados (art. 21, §§ 1º a 3º, do Decreto).

4.1 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

De acordo com o que preconiza a Lei 14.133/2021, a eficiência e economicidade são princípios norteadores de todo e qualquer processo licitatório, determinando que o planejamento das contratações públicas deva sempre considerar o aproveitamento ótimo dos recursos disponíveis. Nesse contexto, o parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa, a fim de garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato.

Em linhas gerais, ao ponderar sobre o parcelamento da solução, foram considerados os seguintes aspectos:

- **Potencial de Economia de Escala:** o agrupamento dos itens em lotes de mesma família permite ganhos de escala dentro de cada lote, sem concentrar todo o objeto em um único fornecedor.

- **Garantia de Padronização e Qualidade:** a uniformização dos serviços prestados permite garantir uma qualidade consistente em todos os eventos executados pela Administração Municipal.

A partir do exposto, conclui-se que a solução mais vantajosa é o PARCELAMENTO DO OBJETO EM 8 (OITO) LOTES de itens técnica e comercialmente afins, com julgamento pelo menor preço por lote:

(i) o parcelamento em lotes amplia a competitividade e evita a concentração de mercado (art. 47, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021; Súmula TCU nº 247);

(ii) a adjudicação por lote — e não por item isolado — justifica-se pela inviabilidade técnica e econômica da adjudicação item a item, pois os itens de cada lote são montados de forma integrada, exigem compatibilidade entre si e responsabilidade única pela montagem conjunta, e a pulverização multiplicaria custos de mobilização e a complexidade de coordenação e fiscalização em eventos com data certa (art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), observados os preços unitários máximos indicados na planilha 9.3 do Termo de Referência; e

(iii) fica afastada a contratação de uma única empresa para a integralidade do objeto, que restringiria indevidamente a competição. Este item deve ser lido em conjunto com o item 5 abaixo.

4.2 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

O processo de contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos está alinhado ao planejamento da Administração e às leis orçamentárias (art. 18, caput, da Lei nº 14.133/2021). Não havendo Plano de Contratações Anual vigente — cuja elaboração é facultativa no Município (art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021) —, o alinhamento é demonstrado pelo calendário oficial de eventos e pela previsão da despesa na LOA, em coerência com o item 2 deste Estudo.

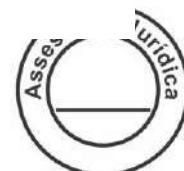
As necessidades das diversas Secretarias Municipais foram consolidadas nesta contratação, com dotações orçamentárias próprias indicadas no Termo de Referência (item 9), evidenciando o uso eficiente dos recursos públicos e a busca de economia de escala e de otimização dos processos licitatórios.

Com isso, confirma-se o atendimento aos objetivos do processo licitatório e à governança das contratações (art. 11, caput e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021), assegurando o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias, em observância ao interesse público e à responsabilidade fiscal.

4.3 - Resultados pretendidos

A seleção de propostas para o registro de preços de locação de estruturas para eventos visa alcançar resultados que estejam alinhados aos princípios e objetivos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, garantindo a obtenção do maior proveito para a administração pública e para a sociedade. Os resultados pretendidos incluem:

- a) Atendimento eficiente e eficaz das demandas das Secretarias Municipais considerando a natureza e especificidades do evento a ser realizado;
- b) Seleção de propostas que assegurem o melhor custo-benefício para a Administração Pública, incluindo análises que considerem o ciclo de vida do objeto, em conformidade com o Art. 11, I da Lei 14.133;
- c) Proteção do meio ambiente e promoção do desenvolvimento nacional sustentável, alinhando as práticas de execução dos eventos às diretrizes da sustentabilidade e às exigências legais correlatas, conforme preconiza o Art. 11, IV da Lei 14.133;
- d) Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município, mediante a realização de eventos que promovam a cultura, educação, lazer, oferecendo à população local e aos visitantes uma experiência de qualidade;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

e) Promoção da transparência dos atos administrativos, garantindo a publicidade e a clareza das informações sobre os eventos realizados, em observância ao princípio da publicidade e das demais normativas do Art. 5º da Lei 14.133;

f) Assegurar uma gestão eficiente dos recursos públicos, adotando práticas de planejamento, execução e fiscalização coerentes com os princípios da eficiência e da economicidade.

Os objetivos traçados estão fundamentados na jurisprudência pertinente à Lei de Licitações, a qual estabelece um marco regulatório preciso para as contratações públicas, demandando planejamento e ações estratégicas para o alcance dos resultados pretendidos. A expectativa é que, por meio do atendimento a estes critérios e da eficiente supervisão dos contratos, seja efetivada uma contratação

não somente dentro dos aspectos legais e técnicos, mas também alinhada aos interesses da coletividade de Pains/MG

4.4 - Providências a serem adotadas

Afim de garantir a adequação da contratação ao interesse público e o alinhamento com as diretrizes da Lei 14.133, são necessárias as seguintes providências detalhadas:

a) Elaboração de um plano de gestão de riscos, identificando potenciais problemas que possam impactar a execução contratual e medidas de contingência para cada um deles.

b) Definição clara das atribuições dos agentes públicos a serem designados para o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

c) Capacitação dos servidores envolvidos no processo licitatório e na gestão do contrato, com foco nas particularidades da locação de estruturas para eventos (montagem, operação técnica e desmontagem).

d) Estabelecimento de critérios objetivos para avaliação da qualidade dos serviços prestados, com indicadores claros e mensuráveis.

e) Realização de pesquisa ampla de mercado para atualização dos preços registrados, de acordo com o que determina o art. 82, VI e § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021 (condições para alteração e atualização periódica dos preços registrados).

f) Estabelecimento de mecanismos de comunicação eficientes entre a área requisitante, a equipe de licitações e a empresa contratada, assegurando o fluxo de informações e a resolução ágil de pendências.

Observância das legislações ambientais aplicáveis e adoção de medidas mitigadoras de impactos ambientais, na forma do art. 18, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021.

4.5 - Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP)

A adoção do Sistema de Registro de Preços — mediante licitação própria do Município, na modalidade Pregão Eletrônico (arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021; arts. 45 a 48 do Decreto Municipal nº 010/2024) — justifica-se pelas características da demanda: serviços de necessidade frequente, com quantitativos que não podem ser definidos com exatidão, contratações sob demanda ao longo do exercício e atendimento simultâneo a mais de uma Secretaria. Destacam-se, ainda:

a) Agilidade nos processos: A possibilidade de realizar contratações a partir de um registro de preços pré-estabelecidos permite uma resposta mais rápida às necessidades eventuais das Secretarias Municipais, de acordo com o princípio da celeridade.

b) Gerenciamento de riscos: Possibilita um melhor gerenciamento dos riscos associados à flutuação de preços e demandas ao longo do tempo, coadunando-se com a gestão eficiente. Diante do exposto, conclui-se que a adoção do SRP para a locação de estruturas destinadas à

c) execução de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Pains representa a estratégia mais adequada, não somente para garantir a eficiência e economicidade dos processos licitatórios, mas também para zelar pelo interesse público e pelo uso adequado dos recursos públicos.

Intenção de Registro de Preços (IRP): nos termos do art. 47, caput e § 1º, do Decreto Municipal nº 010/2024 e do art. 86, caput e § 1º, da Lei nº 14.133/2021, fica DISPENSADA a divulgação do aviso de IRP, ficando a justificativa





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

registrada nos autos: o Município é o único contratante (art. 86, § 1º, da Lei nº 14.133/2021) e as demandas e dotações de todas as Secretarias já se encontram consolidadas nesta licitação, inexistindo outro órgão ou entidade a manifestar interesse em participar da ata.

4.6 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme estipula a Lei 14.133, em especial nos seus artigos que abordam a sustentabilidade e a necessidade de promover o desenvolvimento nacional sustentável, a contratação de serviços de locação de estruturas para eventos, com montagem, operação técnica e desmontagem, deve considerar os potenciais impactos ambientais inerentes a essas atividades. Assim, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais, com a posterior proposição de medidas mitigadora:

- a) Consumo de energia: Os eventos frequentemente demandam uma significativa quantidade de Energia elétrica, o que pode implicar em aumento da poluição (carbono)
- b) Medida mitigadora: Utilizar equipamentos de iluminação e sonorização de baixo consumo energético e incentivar o uso de fontes de energia renováveis quando possível.
- c) Geração de resíduos: A execução de eventos gera resíduo sólido, incluindo embalagens, produtos descartáveis e materiais promocionais.
- d) Medida mitigadora: Implantar programas eficazes de coleta seletiva, reciclagem e disposição adequada de resíduos, além de priorizar materiais recicláveis ou biodegradáveis.
- e) Poluição sonora: Eventos podem gerar níveis elevados de ruído, perturbando a fauna local e estressando a flora adjacente.
- f) Medida mitigadora: Estabelecer limites para os níveis de ruído e criar zonas de amortecimento sonoro, respeitando os horários estipulados pela legislação municipal.
- g) Impactos sobre a biodiversidade: A perturbação de habitats naturais pode ocorrer especialmente em eventos realizados em locais abertos.
- h) Medida mitigadora: Realizar avaliações ambientais prévias para escolha de locais adequados, evitando áreas de conservação e promovendo a preservação da flora e fauna local.
- i) Poluição visual: Estruturas temporárias e propaganda podem afetar a paisagem.
- j) Medida mitigadora: Utilizar designs que se harmonizem com o ambiente e removê-las prontamente após a conclusão do evento.
- k) Utilização de recursos hídricos: Consumo de água para limpeza de locais e uso por participantes.
- l) Medida mitigadora: Implementar mecanismos de consumo consciente de água, reutilizar água não potável quando possível e evitar o desperdício.
- m) Emissões de gases veiculares: O aumento no fluxo de veículos para transporte de equipamentos e público gera emissões.
- n) Medida mitigadora: Promover o uso de carona compartilhada e opções de deslocamento não motorizado.

Essas medidas estão alinhadas com os arts. 5º e 11, IV, da Lei nº 14.133/2021, que consagram o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e objetivo do processo licitatório. Deve-se garantir que tanto a execução quanto o planejamento dos eventos realizem-se sob um regime que considere a preservação ambiental, a sustentabilidade e a responsabilidade social como vetores essenciais no processo de contratação pública.

4.7 - Posicionamento preliminar sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa dos aspectos técnicos, financeiros e legais envolvidos no Estudo Técnico Preliminar, posicionamo-nos favoravelmente quanto à viabilidade e razoabilidade da futura contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de estruturas para eventos (com montagem, operação e desmontagem), para atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme a Lei nº 14.133/2021. Este posicionamento apoia-se nos seguintes fundamentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Observância dos princípios da eficiência, da publicidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), que constituem diretrizes essenciais para a contratação pública em questão e que têm sido rigorosamente seguidas no decorrer de todo o processo.

a) Atendimento ao interesse público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), tendo sido claramente demonstrado que a contratação contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos das unidades requerentes, gerando resultados positivos para a comunidade painense.

b) Tratamento isonômico entre os licitantes e estímulo à competitividade (art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021), pois o Estudo Técnico Preliminar assegura a igualdade de condições a todos os participantes do certame licitatório, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa.

c) Implementação de processos e estruturas para avaliar, direcionar e monitorar o processo licitatório (Art. 11, parágrafo único, da Lei 14.133), evidenciando um ambiente de integridade e confiabilidade, o que reforça a razoabilidade e adequação do procedimento adotado pela Administração.

d) Alinhamento com o planejamento estratégico e com as leis orçamentárias (arts. 12, VII, e 18, caput, da Lei nº 14.133/2021), observado que o PCA é facultativo no Município (art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024).

e) Respeito ao rito do processo licitatório, com publicidade do ato convocatório e critérios objetivos e transparentes (arts. 17 e 54 da Lei nº 14.133/2021).

f) Viabilidade técnica e econômica no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (art. 18, caput, I, e § 1º, da Lei nº 14.133/2021), por meio da análise das alternativas de mercado e da adequação econômica dos preços praticados.

Com base nessas considerações, conclui-se que a contratação proposta está em plena conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, assegurando que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e racional, com o objetivo de promover o bem-estar comum. Dessa forma, recomenda-se a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e a continuidade das fases subsequentes para a efetivação da contratação.

5 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, VIII da 14.133/21

A opção pelo agrupamento dos itens em lotes para a presente contratação de estrutura para eventos decorre de razões técnicas, operacionais e econômicas devidamente justificadas no contexto da necessidade administrativa. Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pela divisão do objeto em 8 (oito) lotes distintos, organizados conforme a similaridade e a interdependência dos itens, dentre os quais se destacam, como exemplo, os lotes de estruturas de palco, tendas, decoração, iluminação e sonorização.

A modelagem adotada busca conciliar, de forma equilibrada, a ampliação da competitividade com a eficiência na execução contratual. O agrupamento por lotes de itens correlatos permite que empresas especializadas em determinados segmentos do setor de eventos possam participar do certame, ao mesmo tempo em que evita a fragmentação excessiva do objeto, a qual poderia gerar dificuldades operacionais, riscos de incompatibilidade entre estruturas e entraves na coordenação dos serviços durante a realização dos eventos.

Do ponto de vista técnico, os itens agrupados dentro de cada lote possuem características complementares e, em muitos casos, demandam execução integrada, como ocorre, por exemplo, com estruturas de palco e seus acessórios, sistemas de iluminação ou serviços de sonorização. Tal organização favorece a padronização dos equipamentos, a compatibilidade entre os sistemas utilizados e a otimização dos processos de montagem, operação e desmontagem.

Sob a ótica da eficiência administrativa, a divisão em lotes reduz a complexidade da gestão contratual em comparação a uma eventual pulverização em itens isolados, ao mesmo tempo em que permite maior controle e fiscalização da execução, com definição clara de responsabilidades por grupo de serviços. Ademais, essa estratégia possibilita ganhos de escala dentro de cada lote, contribuindo para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Importa ressaltar que o parcelamento em lotes foi definido de modo a não restringir a competitividade, estando em consonância com a realidade do mercado fornecedor, composto por empresas que atuam de forma segmentada ou integrada nas diversas áreas de estrutura para eventos. Assim, a divisão adotada amplia a participação de interessados, preservando a viabilidade técnica e econômica da contratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Por fim, a decisão pelo agrupamento dos itens em lotes está alinhada aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a solução mais adequada para assegurar a execução dos eventos institucionais com qualidade, segurança e adequada gestão dos recursos públicos.

A opção pelo julgamento pelo menor preço POR LOTE (e não por item) atende ao art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021: a adjudicação por item é inviável porque os itens de cada lote são executados de forma integrada e interdependente no mesmo evento, e a vantagem técnica e econômica do agrupamento está evidenciada acima; os preços unitários máximos aceitáveis são os constantes da planilha 9.3 do Termo de Referência.

6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Requisito previsto no art. 18, §1º, IX da 14.133/21

Como resultados pretendidos com a presente licitação para contratação de estrutura destinada à realização de eventos do Município de Pains, busca-se, primeiramente, assegurar a adequada execução dos eventos institucionais previstos no calendário oficial, garantindo a disponibilização tempestiva e padronizada de estruturas como palcos, tendas, sistemas de iluminação, sonorização e demais itens necessários, de modo a proporcionar segurança, funcionalidade e qualidade ao atendimento do público.

Em segundo lugar, pretende-se promover maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, por meio da contratação planejada e do agrupamento dos itens em lotes tecnicamente definidos, possibilitando ganhos de escala, ampliação da competitividade entre fornecedores especializados e redução de custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual.

Por fim, almeja-se aprimorar a gestão e o controle das contratações públicas relacionadas a eventos, com a definição clara de responsabilidades por lote, padronização dos serviços prestados e mitigação de riscos operacionais, tais como incompatibilidade entre estruturas e falhas na execução, garantindo maior previsibilidade, transparência e conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

Requisito previsto no art. 18, §1º, XI da 14.133/21

Há contratação correlata/interdependente: o registro de preços de serviços de segurança e brigadistas para os mesmos eventos do calendário oficial (processo próprio da municipalidade). As Ordens de Serviço e os cronogramas de montagem deverão ser coordenados entre os dois ajustes, de modo que as estruturas estejam montadas e liberadas (vistoria/checklist do TR) antes da atuação das equipes de segurança e do acesso do público (art. 18, § 1º, XI, da Lei nº 14.133/2021).

8 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Requisito previsto no art. 18, §1º, XII da 14.133/21

A contratação de serviços de locação e montagem de estruturas para eventos, embora de natureza temporária, pode gerar impactos ambientais relevantes, especialmente em função da utilização de equipamentos, geração de resíduos, consumo de energia e possível interferência em áreas públicas. Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de medidas mitigadoras que visem reduzir tais impactos, em observância aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental nas contratações públicas.

Dentre os principais impactos ambientais associados à execução do objeto, destacam-se: a geração de resíduos sólidos decorrentes da montagem, desmontagem e realização dos eventos; o consumo de energia elétrica, especialmente por sistemas de iluminação, sonorização e geradores; a emissão de ruídos acima dos níveis recomendados; e, eventualmente, a utilização de geradores movidos a combustíveis fósseis, com emissão de poluentes atmosféricos. Além disso, há o risco de danos ao solo e à vegetação em locais de realização dos eventos, especialmente em áreas abertas.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido das empresas contratadas o cumprimento de boas práticas ambientais, tais como: a correta destinação dos

resíduos gerados, com separação e encaminhamento para reciclagem quando possível; a utilização de equipamentos com maior eficiência energética e, preferencialmente, com tecnologia de baixo consumo; a priorização de geradores com menor emissão de poluentes e níveis reduzidos de ruído; e a adoção de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

procedimentos que minimizem danos ao local de instalação das estruturas, incluindo proteção do solo quando necessário.

Adicionalmente, recomenda-se a exigência de que as contratadas realizem a limpeza completa das áreas utilizadas após a desmontagem das estruturas, promovendo a restituição das condições originais do espaço. Sempre que aplicável, deverão ser observadas as normas ambientais vigentes, bem como as regulamentações locais relativas a controle de ruído, gestão de resíduos e uso de espaços públicos.

9 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

9.1 - ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO: INTRODUÇÃO:

Esta análise de risco tem como objetivo identificar, avaliar e propor estratégias de mitigação dos principais riscos associados à contratação de estruturas e equipamentos específicos para realização de eventos diversos nas áreas urbanas e rurais do município de Pains/MG. A análise visa auxiliar o planejamento e garantir maior segurança e previsibilidade na execução contratual, em conformidade com o art. 18, caput, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, e com o art. 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 010/2024 (atualização do mapa de riscos ao final da elaboração do TR).

Risco 1 - Questionamentos excessivos no pregão	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão, Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação.
Ação Preventiva:	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento. Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.
Ação de Contingência:	Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação

Risco 2 - Licitação deserta ou com lote deserto/Ausência de interessados no processo licitatório	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	• Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. • Realização de ampla pesquisa de mercado, com consulta a empresas especializadas em eventos e estrutura para eventos buscando compreender a realidade local e regional; • Redação do Termo de Referência com exigências técnicas compatíveis com o mercado e sem restrições indevidas à competitividade; • Divulgação antecipada do certame em meios oficiais e canais acessíveis às empresas do setor;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ação de Contingência:

Considerando o prazo exíguo e a inexistência, não se vislumbra a possibilidade de alternativa imediata viável em caso de fracasso da licitação. Por esse motivo, a estratégia da Administração deve ser a máxima mitigação desse risco por meio de um processo competitivo, com ampla publicidade, exigências proporcionais e aderência ao mercado local/regional, de modo a garantir o êxito do certame já em sua primeira tentativa. Caso o processo não logre êxito, será necessária a reformulação urgente do edital com ajustes técnicos, preservando a legalidade e a viabilidade do evento dentro do prazo disponível.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Risco 3 - Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	O atraso na montagem de estruturas gera graves impactos em projetos. As principais consequências incluem prejuízos financeiros diretos, perda de produtividade, paralisação de outras frentes de trabalho (efeito cascata), além de penalidades contratuais e disputas judiciais caso afetem terceiros ou prazos de entrega. Os danos decorrentes do atraso na montagem estrutural são classificados em diferentes frentes, afetando tanto o cronograma quanto a execução do evento: 1. Danos Materiais (Prejuízos Financeiros) • *Custos de paralisação; • *Danos Emergentes; • *Custos de Aceleração: A necessidade de contratar turnos extras (horas extras) ou mais equipes para tentar recuperar o tempo perdido após a montagem ser liberada.
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de não atendimento das exigências de comprovação de disponibilidade dos equipamentos (item 4.3.1 do TR) ou na vistoria de liberação (checklist do item 6.1.4.15 do TR), a segunda colocada deverá ser convocada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhantes ao contratado. - Exigir garantia de execução de 5% do valor do contrato nos Lotes 02, 04, 05 e 06, nas modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, à escolha do contratado, admitida majoração até 10% mediante justificativa (art. 98 da Lei). Nos Lotes 01, 03, 07 e 08 não haverá garantia contratual, justificada a dispensa pelo menor vulto por contrato e pela natureza dos itens (art. 96, caput).
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR, mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 4 – Atraso na montagem de estruturas para eventos	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Danos:	A) Riscos de Segurança e Fiscalização: • Vistorias canceladas: Órgãos como o Corpo de Bombeiros e prefeitura precisam da estrutura pronta para liberar os alvarás. • Reprovação em laudos: A pressa para compensar o atraso leva a erros técnicos e montagens negligentes. • Acidentes de trabalho: Operários sob pressão extrema e jornadas exaustivas ficam mais expostos a acidentes. B) Prejuízos Financeiros: • Multas contratuais: Penalidades pesadas por quebra de prazos com o





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

	contratante ou com o local do evento. • Horas extras: Custos imprevistos com diárias duplicadas de equipes de montagem, carregadores e técnicos. • Desperdício de fornecedores: Técnicos de som, luz e buffet ficam ociosos esperando a estrutura, mas cobram pelo tempo parado
Ação Preventiva:	• Estabelecer cronograma físico detalhado com prazos de montagem e testagem anteriores à data do evento, incluindo margens de segurança; • Incluir no contrato cláusulas de penalidade por descumprimento de prazos (multas e/ou rescisão contratual); • Exigir plano de execução e cronograma detalhado da empresa contratada como anexo contratual; • Acompanhamento presencial da montagem por equipe técnica da prefeitura.
Ação de Contingência:	• Ter alternativas contratadas com antecedência para fornecimento emergencial de itens críticos (geradores, banheiros, cercamento); • Estabelecer prazos de segurança: Definir margens de 24 a 48 horas de folga antes da abertura do evento. • Fornecedores homologados: Manter uma lista ativa de empresas reservas na mesma região. • Contratos rígidos: Incluir cláusulas de penalidade por hora de atraso e responsabilidade financeira. • Escalonamento de equipe: Prever turnos extras de trabalho (madrugada) para acelerar a montagem. • Vistoria prévia: Realizar checagens técnicas constantes nos dias que antecedem a montagem. • Atentar-se às garantias contratuais e aplicar penalidades, se necessário.

Risco 5- Fornecimento de estrutura em desacordo com as especificações técnicas/ Prestação de serviços de baixa qualidade	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Caso os equipamentos fornecidos não correspondam ao que foi contratado, pode haver riscos à segurança e à qualidade do evento, além de: • Multas contratuais: Penalidades pesadas por quebra de prazos com o contratante ou com o local do evento. • Horas extras: Custos imprevistos com diárias duplicadas de equipes de montagem, carregadores e técnicos.
Ação	• Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou ou presta serviços





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Preventiva:	semelhantes ao pretendido. - Exigir a vistoria de liberação com checklist assinado antes da abertura de cada evento (TR 6.1.4.15) e, antes da assinatura, a comprovação de disponibilidade dos equipamentos (TR 4.3.1). - Notificação à contratada de modo a melhorar a qualidade dos serviços e aplicação de sanções. - Realizar fiscalização técnica rigorosa no ato da entrega/montagem dos itens, com conferência in loco de conformidade; - Exigir catálogo técnico e certificados de conformidade dos equipamentos no processo licitatório; - Determinar, em contrato, a obrigatoriedade de substituição imediata de itens que não estejam em conformidade
Ação de Contingência:	Ações de contingência para falhas estruturais em eventos exigem decisões rápidas para garantir a segurança jurídica e física do público. Ações Imediatas (Segurança e Avaliação) * Embargo da montagem: Interrompa os trabalhos na área afetada imediatamente. * Isolamento da área: Bloqueie o acesso de pessoas não autorizadas ao local. * Laudo de engenharia: Acione um engenheiro independente (responsável técnico) para avaliar o risco. * Notificação formal: Notifique o fornecedor por escrito com fotos e relatórios anexados. Ações Operacionais (Correção e Substituição) * Plano de correção: Exija que o fornecedor corrija os erros em prazo recorde. * Acionamento de backup: Contate fornecedores homologados de prontidão para substituir as peças. * Redimensionamento: Adapte o layout do evento caso a estrutura precise ser reduzida. * Locação de última hora: Busque geradores, palcos ou tendas adicionais no mercado local. Ações Jurídicas e Contratuais * Aplicação de multas: Ative as cláusulas de penalidade por descumprimento técnico imediato. * Retenção de pagamento: Bloqueie parcelas financeiras em aberto até a resolução do problema. * Seguro do evento: Notifique a seguradora sobre o sinistro ou risco iminente de atraso. * Registro de provas: Registre em cartório ou por ata notarial as desconformidades encontradas. Comunicação e Gestão de Crise * Alinhamento com autoridades: Avise o Corpo de Bombeiros e Defesa Civil se necessário. * Aviso aos patrocinadores: Informe parceiros comerciais sobre possíveis mudanças de cronograma. * Plano de comunicação: Prepare notas à imprensa e ao público caso o evento atrase.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Risco 6- Falência da empresa vencedora	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (x) Alta
Dano:	A falência de uma empresa vencedora (seja em licitações, leilões ou concorrências privadas) gera danos operacionais, financeiros e jurídicos. Os principais impactos incluem: • Interrupção do contrato: A entrega de produtos, obras ou serviços contratados é paralisada imediatamente. • Prejuízos aos cofres públicos/privados: A necessidade de realizar uma nova contratação ou nova licitação gera custos administrativos adicionais e atrasos severos no cronograma. • Perdas financeiras: Em licitações públicas, a empresa falida perde a garantia prestada e pode sofrer retenções de valores para cobrir os prejuízos causados.
Ação Preventiva:	— Exigir e verificar a qualificação econômico-financeira na habilitação (art. 69 da Lei nº 14.133/2021: balanço patrimonial, certidão negativa de falência e índices justificados nos autos); • — Acompanhar, durante a execução, a manutenção das condições de habilitação (art. 92, XVI, da Lei); • — Exigir garantia de execução de 5% do valor do contrato nos Lotes 02, 04, 05 e 06, nas modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, à escolha do contratado, admitida majoração até 10% mediante justificativa (art. 98 da Lei). Nos Lotes 01, 03, 07 e 08 não haverá garantia contratual, justificada a dispensa pelo menor vulto por contrato e pela natureza dos itens (art. 96, caput). • — Vedar a subcontratação da parcela principal (art. 65, § 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024), evitando dependência oculta de terceiros.
Ação de Contingência:	— Extinguir o contrato (art. 137, IV — decretação de falência ou insolvência —, c/c art. 138, I, da Lei nº 14.133/2021), assegurados o contraditório e a ampla defesa; <u>Nova Lei de Licitações</u>— Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a contratação do remanescente do objeto (art. 90, §§ 2º, 4º e 7º, da Lei), ou instaurar nova licitação; executar a garantia e reter créditos até o limite dos prejuízos (art. 139, III e IV); em caso de evento iminente, contratar emergencialmente o estritamente indispensável (art. 75, VIII, da Lei), com justificativa nos autos.

Risco 7 - Contratado se recusar a assinar o contrato	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
	— Fixar no edital o prazo de validade das propostas e convocar o adjudicatário dentro desse prazo (art. 90, caput e § 3º, da Lei nº 14.133/2021);





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ação Preventiva:	— Prever expressamente no edital as sanções pela recusa injustificada (art. 155, VI, c/c art. 156 da Lei; art. 67 do Decreto Municipal nº 010/2024); — Admitir a prorrogação do prazo de assinatura uma única vez, mediante justificativa aceita (art. 90, § 1º, da Lei); — Exigir a garantia de execução de 5% do valor do contrato nos Lotes 02, 04, 05 e 06, nas modalidades do art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, à escolha do contratado, admitida majoração até 10% mediante justificativa (art. 98 da Lei). Nos Lotes 01, 03, 07 e 08 não haverá garantia contratual, justificada a dispensa pelo menor vulto por contrato e pela natureza dos itens (art. 96, caput). <u>Poder Judiciário</u>— Responder com celeridade a esclarecimentos e impugnações, prevenindo desistências por insegurança do instrumento convocatório.
Ação de Contingência:	A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à perda de garantia, aplicação de multas e suspensão para licitar. A Administração deve, imediatamente, instaurar processo sancionatório e convocar os licitantes remanescentes ou avaliar a abertura de novo certame: • Multas Administrativas: Aplicação da multa prevista no edital por recusa em assinar o contrato. • Impedimento de Licitar e Contratar: A empresa pode ser suspensa temporariamente de participar de licitações e contratar com a Administração Pública do ente federativo que aplicou a sanção, por até (3) anos. • Declaração de Inidoneidade: Em casos de recusa que demonstrem fraude ou comportamento inidôneo (por exemplo, tentativa de derrubar o preço de forma artificial na disputa), a sanção pode ser estendida a nível nacional, variando de (3) a (6) anos.

Risco 8- Estimativa de preços inadequada	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.
	— Realizar a pesquisa de preços pela "cesta de preços" do art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 16 do Decreto Municipal nº 010/2024 (PNCP, contratações similares da Administração, mídia e sítios especializados com data e hora de acesso, pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores — justificada e com orçamentos de até 6 meses —, notas fiscais eletrônicas e cadastros municipais), de forma combinada; — Submeter os preços coletados a análise crítica, desconsiderando motivadamente valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Ação Preventiva:	(art. 21, §§ 1º a 3º, do Decreto Municipal nº 010/2024), com uso de média, mediana ou média saneada; — Registrar a memória de cálculo e os parâmetros utilizados (art. 23 da Lei; art. 11, IX, do Decreto Municipal nº 010/2024); • — Atualizar a pesquisa se decorridos mais de 6 meses entre as cotações e a divulgação do edital (art. 16, IV, do Decreto). • • Súmula TCU 262
Ação de Contingência:	1. Contingência- Cenário A: Estimativa Superestimada (Valor acima do mercado) Ocorre quando o valor de referência foi inflado ou desatualizado, gerando risco de dano ao erário. • Ação I: negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61 da Lei) e desclassificar as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado (art. 59, III); se necessário, suspender o certame para retificação da pesquisa e do edital. • 2. Contingência - Cenário B: Estimativa Subestimada (Valor abaixo do mercado) Ocorre quando o valor estipulado está tão baixo que inviabiliza a execução do contrato (risco de licitação deserta/fracassada ou "mergulho de preços"). • Ação I: refazer a pesquisa de preços com parâmetros atualizados e republicar o edital (art. 21 do Decreto Municipal nº 010/2024). • • Ação II: quanto a propostas aparentemente inexequíveis, a inexequibilidade é presunção RELATIVA — realizar diligência e facultar ao licitante a demonstração da exequibilidade (art. 59, IV e § 2º, da Lei; Súmula TCU nº 262). O parâmetro objetivo de 75% do art. 59, § 4º, aplica-se somente a obras e serviços de engenharia — não há percentual legal de 50% para serviços comuns. Procedimentos para a Administração Pública (Lei nº 14.133/2021) • Revisão documental: refazer/atualizar o ETP e o mapa de riscos, quando necessário (art. 11, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 010/2024). • Reajuste: a data-base dos reajustes é a do orçamento estimado (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021), razão pela qual estimativas defasadas comprometem o equilíbrio do futuro contrato.

Risco 9- Atraso na conclusão da licitação	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando os serviços da atividade fim e meio, comprometendo o calendário oficial de eventos do Município.	





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Dano:	
Ação Preventiva:	Na abertura do processo licitatório, prevendo-se necessidade de frequentes respostas a recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos, solicitar antecipadamente a disponibilidade dos setores demandantes para pronta- resposta.
Ação de Contingência:	A ação de contingência para atrasos em licitações visa garantir a continuidade do serviço público. Envolve o uso de contratações diretas emergenciais (Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021), prorrogação de contratos contínuos vigentes, se comprovadamente vantajosa (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), uso de Atas de Registro de Preços (ARP) existentes ou a deflagração de processo simplificado Ferramentas de Contingência Legal • Dispensa por Emergência: Permitida quando a paralisação do serviço compromete a continuidade do interesse público (Art. 75, VIII). Exige justificativa técnica de que o atraso não foi provocado por inércia da própria Administração. • • Aproveitamento de ARP: Consultar outros órgãos (carona) ou utilizar a própria Ata vigente para suprir a demanda enquanto o novo processo é finalizado. • • Prorrogação de contratos: prorrogar contrato contínuo vigente, comprovada a vantajosidade (art. 107 da Lei nº 14.133/2021; arts. 92 e 93 do Decreto Municipal nº 010/2024), inclusive com cláusula resolutiva vinculada à conclusão da nova licitação (art. 92, §§ 2º e 3º, do Decreto). 2. Ações de Gestão de Riscos e Governança • Mapeamento do Gargalo: Identifique onde o processo está retido (ex: fase interna com setor requisitante, análise jurídica ou comissão de contratação). • • Priorização Institucional: Em casos críticos, solicitar urgência formal à autoridade superior e ao Controle Interno para celeridade na tramitação. • • Planejamento anual: adotar o Plano de Contratações Anual (facultativo no Município — art. 6º do Decreto Municipal nº 010/2024) para antecipar as demandas e evitar contratações emergenciais.

Risco 10- Falhas de fiscalização e controle do contrato	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	A ausência ou fragilidade na fiscalização contratual pode resultar no descumprimento de cláusulas e prejuízos à Administração.
Ação Preventiva:	Nomeação formal de fiscal e gestor do contrato, com publicação de portaria e capacitação prévia.
Ação de Contingência:	Utilização de checklists de fiscalização e relatórios padronizados de acompanhamento do processo.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

Risco 11- Indisponibilidade real dos equipamentos pelo fornecedor registrado ("terceirização de última hora")	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
Dano:	Licitante vence lotes sem deter ou dispor efetivamente dos equipamentos e subcontrata às vésperas do evento, com risco de não montagem, queda do padrão contratado, acidentes e responsabilização da Administração.
Ação Preventiva:	Comprovação documental da disponibilidade dos equipamentos como condição para a assinatura (TR, item 4.3.1); vedação de subcontratação da parcela principal (art. 65, § 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 122 da Lei nº 14.133/2021); vinculação da execução aos equipamentos declarados; vistoria de liberação com checklist antes da abertura ao público (TR, item 6.1.4.15).
Ação de Contingência:	Sanções por inexecução (arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021), convocação dos remanescentes (art. 90, §§ 2º e 7º) e contratação emergencial do estritamente indispensável (art. 75, VIII).

9.2 Avaliação qualitativa dos riscos:

MATRIZ DE AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS IDENTIFICADOS				
Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa				Riscos 7 e 10
Média			Risco 1	Riscos 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 11
Alta				

9.3 Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade são os de nº 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9 e 11 (probabilidade média × impacto alto), seguidos dos riscos 7 e 10 (probabilidade baixa × impacto alto) e do risco 1 (probabilidade média × impacto médio). Essa avaliação é decorrente de levantamento feito pela equipe, onde se chegou ao consenso que devido às exigências de mercado, ação de órgãos fiscalizadores e as próprias contratantes destes tipos de solução, eliminam do mercado empresas com baixa capacidade técnica e operacional, portanto a probabilidade será média, porém existe a possibilidade da ocorrência deste fator, e os danos seriam desastrosos para a administração municipal como um todo, com a possibilidade de aplicação de multas pelos órgãos fiscalizadores, eficiência nas compras públicas comprometida e demais atos administrativos interrompidos ou retardados, gerando diversos transtornos e prejuízos à Administração Municipal.

10 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Requisito previsto no art. 18, §1º, XIII da 14.133/21 -

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita neste documento, mostra-se viável e necessária.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

11- APROVAÇÃO E ASSINATURA

Pains/MG, 24 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Luíza Rabelo Parreira

Aprovado por:

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Chefe de Gabinete

Secretário(a) Municipal de Administração e Fazenda

Secretária Municipal de Educação

Secretária Municipal de Saúde

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Secretário Municipal de Obras

Secretário Municipal de Agricultura

Secretário Municipal de Transporte





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Município de Pains, com sede na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, na cidade de Pains - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.920.575/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Marco Aurélio Rabelo Gomes, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS **PAL nº 072/2026, Pregão Eletrônico nº 017/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 010/2024, 078/2025 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **registro de preços para, futura e eventual, contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, sob demanda, incluindo montagem, instalação, operação técnica, manutenção e desmontagem, destinados ao atendimento do calendário anual de eventos culturais, turísticos, esportivos, educacionais e institucionais do Município, conforme Termo de Referência.**

1.2 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato. Somente poderão ser subcontratadas parcelas ACESSÓRIAS do objeto (ex.: transporte e frete, carga e descarga, limpeza e sucção de sanitários, apoio logístico), mediante autorização prévia. É VEDADA a subcontratação da parcela principal de cada lote — assim entendido o conjunto de itens para o qual é exigido atestado de capacidade técnica (art. 65, § 2º, do Decreto Municipal nº 010/2024; art. 122, caput e § 2º, da Lei nº 14.133/2021; Acórdão 791/2024-TCU-Plenário).

1.2.1 É vedada, ainda, a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau — proibição que deverá constar expressamente do edital (art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; art. 65, § 1º, do





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

Decreto Municipal nº 010/2024).

1.2.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

1.2.3 A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

1.2.4 O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Conforme mapa de apuração, ficam estimados os valores abaixo discriminados:

- I. Nome da empresa e valor estimados
- II.

LOTE X – XXXXX						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL UNIT. R\$
1.				-		
TOTAL DO LOTE: R\$ (por extenso)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta Ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

4.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 4.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto nº 010/2024; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 010/2024.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal.

8.2. Publicar o extrato do presente contrato na Imprensa Oficial do Município.

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

8.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos e serviços executados com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

8.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no prazo de 12 (doze) horas.

8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão e ou servidor especialmente designado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

- 8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.
- 8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.9. Disponibilização do espaço para a montagem da infraestrutura.
- 8.10. Demais especificações elencadas no Edital e Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Responsabilizar-se-á pela execução do objeto especificado na presente ata.
- 9.2. Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à entrega do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato, bem como aquelas especificadas na proposta.
- 9.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.
- 9.4. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme Lei 14.133/21.
- 9.5. Em caso de imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas pela Contratante, substituir o objeto fornecido no prazo de 06 (seis) horas.
- 9.6. Cada execução do serviço deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício ou e-mail, devendo dela constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade pretendida, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 9.7. **As empresas deverão se responsabilizar, conforme o caso, pela montagem e desmontagem de palco, som e iluminação, tendas, banheiros, gradil, fechamento, painel de LED e outros no local indicado pelo Município de Pains/MG.**
- 9.8. **É de responsabilidade da empresa contratada, conforme o caso, o técnico na operação do som, iluminação, painel de LED e iluminação cênica que deverá ter experiência no mesmo.**
- 9.9. **É da responsabilidade da contratada, conforme o caso, apresentar ART ou RRT e Laudo Técnico do: palco, sistema de sonorização, iluminação, tendas, coberturas, camarim, house mix, fechamentos, gradil e gerador, perante o corpo de bombeiros de MG, antes de começar a montagem da estrutura. Apresentar CMAR do corpo de**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

bombeiros cf IT 38/2014, constantes no anexo B quadro resumo de controle de materiais; anexo C declaração de responsabilidade do CMAR laudo técnico.

9.10. Todas as despesas com alimentação, hospedagem, transporte, montagem, desmontagem e frete ficarão por conta da empresa contratada.

9.11. A estrutura deverá estar montada e pronta para o uso, nos prazos indicados no Termo de Referência. A empresa licitante deverá, quando necessário – de acordo com o edital - entregar no prazo determinado no Termo de Referência, as ART's ou RRT's, dos itens onde constam tal exigência, devidamente assinadas por engenheiros responsáveis pela montagem das mesmas, juntamente com os respectivos laudos técnicos.

9.12. Demais especificações elencadas no Edital e Termo de Referência.

10. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto:

a) A execução dos serviços terá início imediato após a assinatura do contrato ou recebimento de documento equivalente, condicionado a emissão da Ordem de Serviço (OS), conforme a necessidade da Secretaria demandante

Local e horário da prestação dos serviços:

a) A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, nas localidades que compõem o Município de Pains, incluindo comunidades rurais, de acordo com as necessidades da Administração. Os locais de execução poderão variar conforme a programação da Contratante.

b) A Ordem de Serviço especificará detalhadamente os serviços a serem executados, incluindo data, horário e endereço do local de execução.

c) Os serviços serão realizados em qualquer dia da semana, incluindo sábados domingos e feriados, nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com as necessidades da Administração

d) A empresa contratada deverá possuir capacidade logística e operacional para atender simultaneamente às demandas de eventos em diferentes locais e/ou pontos do território do Município de Pains, quando necessário.

Rotinas a serem cumpridas:

a) Os serviços serão prestados sob demanda, formalizados por meio da emissão de Ordem de Serviço, pelo Responsável da Administração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

b) A Ordem de Serviço especificará detalhadamente os serviços a serem executados, incluindo data, horário e endereço do local de execução.

As Ordens de Serviços serão emitidas nos seguintes prazos:

- a) Até 06 (seis) horas antes do previsto para realização de eventos com público previsto de até 50 (cinquenta) pessoas.
- b) Até 02 (dois) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto de até 100 (cem) pessoas.
- c) Até 06 (seis) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos com público previsto superior a 100 (cem) pessoas e até 600 (seiscentas).
- d) Até 10 (dez) dias corridos antes da data prevista, para eventos com público previsto superior a 600 (seiscentas) pessoas.

10.2 A Contratada, após o recebimento da Ordem de Serviço, será integralmente responsável por tomar todas as medidas necessárias à execução dos serviços, devendo atender as demandas da Administração nos horários e locais estabelecidos, com garantia de pontualidade, agilidade, eficiência e qualidade em todas as etapas dos eventos.

10.3 Cabe à Contratada o transporte, montagem, desmontagem, entrega e retirada dos materiais nos locais pré-determinados pela Administração.

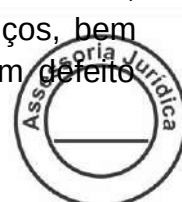
10.4 A Contratante, por meio de seu representante, poderá solicitar reuniões prévias com a contratada responsável pela execução dos serviços, a fim de fornecer as orientações necessárias.

10.5 A Contratante poderá cancelar as Ordens de Serviços, sem ônus, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 06 (seis) horas do prazo previsto para o evento.

10.6 A Contratada deverá concluir o serviço, com a montagem e instalação dos equipamentos, bem como toda a estrutura (iluminação, tendas, equipamentos, etc), em perfeito funcionamento, com antecedência mínima de 8 (oito) horas do início do evento e, no caso de estruturas críticas (palcos, coberturas em box truss, arquibancadas, gradis de contenção e instalações elétricas), de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do início do evento, conforme a solicitação da Contratante.

10.7 As instalações, materiais, equipamentos e serviços detalhados no Edital e seus anexos serão solicitados pela Administração, a seu exclusivo critério, de acordo com as especificidades de cada evento.

10.8 A Contratada deverá providenciar a imediata correção de quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na prestação dos serviços, bem como a imediata troca de todo equipamento e/ou materiais que apresentarem defeito.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

durante a realização de qualquer evento, sendo todos esses reparos e substituições realizados sem ônus adicionais para a Administração.

10.9 Durante a execução dos serviços, deverá haver a presença de pelo menos um representante da Contratada no local do evento.

10.10 A Contratada terá total responsabilidade pela segurança e garantia da execução dos serviços por seus funcionários, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade subsidiária.

10.11 A Contratada deverá designar um preposto com poderes para agir e decidir prontamente em relação a quaisquer questões ou problemas que possam surgir. Este deverá manter contato direto e eficaz com a Contratante, contribuindo para a perfeita execução contratual.

10.12 Ao final de cada evento, a Contratada será integralmente responsável por todo o processo de desmontagem e retirada de equipamentos, utensílios, materiais e quaisquer outros itens utilizados, bem como pela limpeza da área, coleta e descarte adequado do lixo gerado em decorrência dos serviços prestados.

10.13 VISTORIA DE LIBERAÇÃO: concluída a montagem, a fiscalização realizará vistoria com checklist estabilidade e fixações; aterramento e proteções elétricas; rotas de fuga desobstruídas; ART/RRT apresentada, lavrando termo assinado ANTES da abertura do evento ao público — recebimento provisório por evento (art. 140, I, "a", da Lei nº 14.133/2021).

10.14 O recebimento definitivo dar-se-á pelo atesto da fiscalização após a desmontagem e a conferência final de cada Ordem de Serviço (art. 140, I, "b", da Lei nº 14.133/2021), observando-se quanto a prazos e métodos o art. 140, § 3º.

10.15. As mercadorias, equipamentos e serviços deverão ser entregues / executados juntamente com a nota fiscal.

10.16. Aceitos os bens e serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.17. Não aceito o(s) bem(s) entregue(s) ou serviço(s) executados(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 06 (seis) horas, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

10.18 Demais especificações elencadas no Edital e Termo de Referência.

10. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a realização do evento, oportunidade em que deverá ser apresentada a Nota Fiscal / Fatura, de acordo com as





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

exigências administrativas em vigor, conforme definições contidas no Edital; sendo que, recaiando sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente. O pagamento será por meio de ordem bancária em conta corrente da CONTRATADA, Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº __, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e caso não haja fato impeditivo para o qual não tenha concorrido.

11.2. A nota fiscal deverá ser emitida com destaque do Imposto de Renda OU justificativa da não retenção de acordo com o Decreto Municipal 92/2023 e INRFB 1.234/2012 e IN RFB 2145/2023.

11.3. Se a Nota Fiscal for emitida sem a retenção OU uma justificativa fundamentada, a mesma será devolvida para a emissão correta.

11.4. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da Contratada.

11.5. A Nota Fiscal correspondente deverá constar o número do procedimento licitatório e Registro de Preços que lhe deu origem, e ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Pains, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

11.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Pains e o pagamento ficará pendente até que a empresa providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Pains.

11.7. Em hipótese alguma haverá pagamento antecipado.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

12.1. O Município de Pains, exercerá a fiscalização, através do servidor designado **WILIAN JUNIO PATROCÍNIO TEIXEIRA**, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pains, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto.

12.3. A gestão da Ata será realizada pelo(a) servidor(a), **CÁSSIO MURILO RODRIGUES**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

12. DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto na hipótese, devidamente comprovada, de ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, ou em caso de redução dos preços praticados no mercado.

13.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na Lei nº 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, ou, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13.4. Para o reajustamento será necessária a apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Notas Fiscais de compras por parte do contratado referente ao seu distribuidor, tanto da Nota Fiscal da época do início do contrato, decorrente desta licitação, como da Nota Fiscal por ocasião do suposto aumento;

b) Revista, jornal e/ou periódico, demonstrando o aumento do preço de um determinado item dentro do mercado;

c) Planilha de custos compreendendo o custo do produto e demais componentes (impostos, transporte, funcionários, etc.).

13.4.1. Sem a apresentação destes documentos não há como justificar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata quanto ao item licitado.

13.5. A **marca** cotada na proposta licitatória deverá constar nas notas fiscais apresentadas para realinhamento.

13.6. **A empresa que receber Ordem de Compra anterior ou na data que efetuou protocolo de solicitação de reequilíbrio econômico e financeiro, deverá cumprir com o prazo de entrega estabelecido, sem possibilidade de prorrogação do período, sem ônus ao Município, haja vista o período de dias necessários para os tramites internos de deferimento ou indeferimento. Ainda, a empresa deve proceder com as entregas / execução do objeto até 30 (trinta) dias após a protocolização do pedido de equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes alinhados na Ata de Registro de Preço inicial ou último aditivo de valor vigente, conforme necessidade do Município, mediante Nota de autorização de Fornecimento – NAF enviada (Decreto Municipal nº 078/2025).**

13. DAS PENALIDADES

14.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

14.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto nº 010/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto nº 010/2024).

14.CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Pains – MG, __ de _____ de 20__

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO
Prefeito Municipal

NOME
Fornecedor





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE 01 – BANHEIROS QUÍMICOS

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	276	DIÁRIA	Banheiro Químico individual, portáteis, polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo. Composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, identificação Masculino e Feminino, para uso do público em geral, com limpeza, higienização e retirada dos dejetos por dia, inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.		
02	24	DIÁRIA	Banheiro Químico para PNE, individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, em polietileno ou material similar resistente e não-inflamável, com ventilação no topo, dimensões padrões, que permitem a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios e segurança que atendem as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			Com limpeza, higienização, retirada dos dejetos por dia. Inclusive o fornecimento de papel higiênico diário e serviços de carga e descarga.		
TOTAL LOTE 1: R\$					

LOTE 02 – GRUPO GERADOR

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	14	DIÁRIA	Grupo gerador, funcionamento de 12h diárias, silencioso, com capacidade mínima de 200kVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação, locado sob reboque estável ou descarga com caminhão munck, incluindo cabeamento mín. de 20 metros.		
02	14	DIÁRIA	Grupo gerador, funcionamento em stand-by, silencioso, com capacidade mínima de 200KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação locado sob reboque estável ou descarga com caminhão munck, incluindo cabeamento mín. de 50 metros.		
03	24	H	Hora Extra do funcionamento do Grupo Gerador com capacidade mínima de 200 KVA, com funcionamento além de 12h diárias.		
TOTAL LOTE 2: R\$					

LOTE 03 – CATRACA, FECHAMENTO E GRADIL

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	8	SERV	Estrutura de catraca, com mecanismo de contagem-passagem para controle de acesso, com marcador.		
02	110	SERV	Fechamento Metálico, em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.		
03	90	SERV	Gradil Alto para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,50 m e comprimento de 2,00 m.		
04	300	SERV	Gradil Padrão, para isolamento de área, em modelo Inter traváveis em estrutura inoxidável, na altura mínima de 1,20 m e comprimento de 2,00 m.		
TOTAL LOTE 3: R\$					

LOTE 04 - PALCOS

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	4	SERV	Palco 10x8m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			combinar e desmontagem.		
02	3	SERV	Palco 12x10m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.		
03	4	SERV	Palco 8x6m, com fly para sistema de áudio, house mix(3x3m) e Box struss, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem.		
04	36	M2	Palco tablado, para pódio, apresentações e similares, inclusive montagem e desmontagem, altura entre 30-60cm, com escada e ou rampa de acesso (caso necessário).		
TOTAL LOTE 4: R\$					

LOTE 05 – BOX TRUSS, TENDAS E OUTROS

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	100	M	Box truss Q30, inclusive fixação no solo, montagem no formato a combinar e desmontagem		
02	3	SERV	Camarim, com estrutura completa, climatização, tenda 4x4m, com fechamento em todas as laterais e superiores em material rígido não-inflamável, com porta que possua sistema de fechamento. Inclusive piso em tablado acarpetado.		
03	1	M2	Cobertura Linear em Box struss, com estrutura treliçada tridimensional, larguras entre 8 e 15m, com pilares a cada 5m, inclusive montagem, desmontagem e fixação em solo. Comprimento linear a combinar.		
04	20	M2	Fechamento em Lonil para lateral de tendas 3x3, 4x4, 6x6, 8x8, 10x10, antichama, branco, inclusive montagem e desmontagem.		
05	6	SERV	Tenda 10x10m tipo calha, com sistema de junção, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.		
06	12	SERV	Tenda 10x10m, aberta. Estrutura com 3,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.		
07	25	SERV	Tenda 3x3m, com bancada em madeira frontal(L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00m, em lonil branco não-inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa.		
08	10	SERV	Tenda 4x4, com bancada em madeira frontal (L=0,30m) e fechamento lateral de 1,00 m, em lonil branco não inflamável, com exceção do fundo. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa.		
09	3	SERV	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável e piso em tablado. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu		





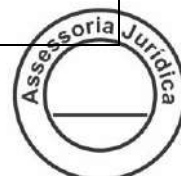
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			de bruxa ou pirâmide.		
10	2	SERV	Tenda 4x4m, com fechamento lateral total em lonil não-inflamável. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.		
11	10	SERV	Tenda 4x4m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,00m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.		
12	2	SERV	Tenda 5x5m, sem bancada e aberta. Estrutura com 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.		
13	2	SERV	Tenda 6x6m, sem bancada e aberta. Estrutura com no mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.		
14	6	SERV	Tenda 8x8m, aberta. Estrutura com mínimo de 2,50m de altura, estilo chapéu de bruxa ou pirâmide.		
TOTAL LOTE 5: R\$					

LOTE 06 – SISTEMAS DE ÁUDIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E OUTRO

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	12	DIÁRIA	Sistema de Áudio 4x4 para eventos de Pequeno Porte. Contendo: 01-mesa de som 8 canais, 02-cxs de som 15 pl ativa com tripé, 02-microfones sem fio, 02-microfones com fio, 04-pedestais, 01-notebook com hde placa de som para geração de mídia, público de até 200 pessoas a montagem, desmontagem e manutenção do equipamento durante toda a realização do evento será de inteira responsabilidade da empresa locadora do item. Inclusive Técnico de Som para operar todo o sistema; sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações. Inclusive Técnico de Som para montagem, desmontagem e operação do sistema durante todo evento.		
02	12	DIÁRIA	Sistema de Áudio 8x6 para eventos de MÉDIO PORTE. Uma mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1multicabo 32 canais com 50 metros(usados para input na mesa). 2 processadores digitais com 2 entradas e 6 saídas 1cd/DVD player 1 notebook 12 caixas de sub grave com 02 falantes de 18" 12 caixas de alta frequência line array com 1x12"+driver sistema de amplificação que atenda às necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações, monitor(palco) 1 mesa de som digital 32 canais com 12 mandadas auxiliares 1 sidefill com 1 caixa para sub grave com 2x18" e 1 caixa de 3 vias com 1x15"+1x10"+driver ou 2 caixas de		



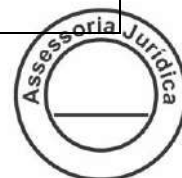


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			alta frequência line array com 1x12"+driver para cada lado(esquerdo e direito)10 monitores 2x12"+driver de 2`1monitor tipo drum fill com 2x15"+driver 2"-sistema de amplificação que atenda as necessidades do sistema acima e fiação e conexões para as devidas ligações microfones e acessórios 20 microfone sem fio – headset auricular faixa de frequência:542-572 mhz-faixa de operação:300 pés, linha de visão – resposta de frequência:50hz15khz – seleção de canal: auto microfone:-fator de forma: headwom cor de pele,6 microfones sem fio UHF 20 microfones dinâmicos 1 kit de microfones para bateria 16 microfones para bateria 16 microfones tipo condensador 8 direct Box 20 pedestais tipo girafa para microfone 10 carras para instrumentos-cabos e conexos necessários para os devidos equipamentos backlines 2 amplificadores para guitarra 100w+caixa a montagem, desmontagem.		
03	6	DIÁRIA	Sistema de Áudio 8x8 para eventos de GRANDE PORTE. Periférico P.A contendo mesa digital com 48 canais,01 processador digital, 02 equalizadores de 31 bandas de equalização,01 analisador de espectro digital, 04 efeitos digitais para voz, 08 canais de gate, 12 canais de compressor valvulado, 01 CD player, 01 DVD, 01 decibelímetro, 01 caixa de comunicação entre as mesas de P.A. e monitor. P.A.contendo:32 caixas de line array, 3 subcaixas grave, 12 amplificadores digitais para as line array, 08 amplificadores digitais para as frequências de sub.frontfill amplificados, monitor contendo: 01 mesa digital de 48 canais com 24 mandadas de monitor, 01 analisador digital, 02 efeitos digitais para voz, 08 canais de compressores, 02 canais de compressores valvulado, 08 canais de gate, 01 cd player, 01 dvd, 24 canais de powerplay, 15 fones de ouvido porta pró, 10 equalizadores de 31 bandas de equalização, 80 metros multi cabo 56 vias, 10 garras glamp lp, 20 pedestais girafa, 10 pedestais pequenos, 08 sub snake, 15 réguas de ac em ferro, 10 monitores amplificados, 02 caixas sub, 01 bateria completa, 01 main power com estabilizador de 10.000 watts com chave reversora 220v/380v contendo 08 tomadas 220v, 08 tomadas 110v, entrada de 250 amperes,side fill processado e amplificado com 04 caixas line array, 04 caixas		



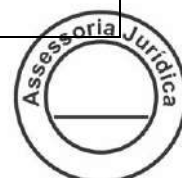


PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			sub.microfones:15 sm 58.10 sm 57,05 sm 58 sem fio.20 microfones condenser 81.02 d 52 . 04 microfones para coral com captação de ambiência, 10 direct Box ativo. 10 direct Box.		
04	12	DIÁRIA	Sistema de Iluminação para evento de MÉDIO PORTE, Com 50-lâmpadas par 64 8-elipsoidal 4-ribaltas 20-par led de 18x18w 16-lâmpadas acl ou locolight 06-refletores mini brutes 02-máquinas de fumaça 12-movinghead spot 08-moving beam 6-strob atomic 3000 01-mesa de luz digital de 2048 canais dmx 01-sistema dimer digital dmx com 60 canais de 4kwa: 04 pontos de intercom e 01-bortruss e fiação necessário para as ligações dos equipamentos, a instalação, desinstalação e manutenção do equipamento será de responsabilidade da locadora, Inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.		
05	12	DIÁRIA	Sistema de iluminação para evento de PEQUENO PORTE. Contendo 02 Beam Moving Head 02 Strobo 06 canhões de LED RGBW. Inclusive Técnico para montagem, desmontagem e operação todo o sistema durante todo o evento.		
06	4	DIÁRIA	Sistema de iluminação para eventos de GRANDE PORTE, Com 9 refletores mini brutt com no mínimo de 04 lâmpadas halogênicas de 650 watts em cada refletor,110 ou 220 volts,02 banr door em cada.-06 super strobo 3000w,com lâmpada de 3000w, efeito blinder contínuo, temperatura de cor 5600k, efeitos especiais préprogramados para a sequência de flash, sistema inteligente de controle de calor para acionamento de cooler, controle dmx com 4 canais, - 08 refletores par led rgbwa+uv, de 18x18w. -12 ribalta led sgm, com 8 canais dmx, display LCD, -06 refletores elipsoidais com variação de foco de 25 à 50g, 1000w de potência cada porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias, porta globos íris, lâmpada halogênicos 110 ou 220 volts com potência mínima de 575w.-18 moving head beam 230w com lâmpadas de no mínimo 400w, com filtros de cores,gobos,controladores de pan tilt, no mínimo 16 canais de dmx, zoom, íris, prisma. - 02 canhões seguidores com lâmpada de no mínimo 189w, canal dmx. -02 máquinas geradoras de fumaça, potência mínima de 1000w, controle dmx, abastecida com líquido específico, para 12 horas de funcionamento,		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fis:
Rub.:	

			acompanhadas de 02 ventiladores potentes silenciosos, -03 multi cabos específicos para a transmissão de sinal dmx com conectores conforme conexão entre dimers e superfície de controle, com no mínimo de 60 metros de comprimento cada. – controle: - 40 canais de dimmers (variadores de intensidade de energia) com as seguintes características cada: 110 volts ou 220 volts e potência mínima de 4.000 W.		
07	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 1x12m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.		
08	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 2x16m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.		
09	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 4x3m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.		
10	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 6x4m, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.		
11	12	DIÁRIA	Painel de LED Outdoor P6, 8x4, inclusive instalação (conjunta ou single) e desinstalação.		
12	60	M	Passa Cabo/Fio, de polietileno, específico para evento, cor totalmente preta ou com faixa amarela no topo com no mín. 5 canais de fios, resistentes a veículos leves.		
TOTAL LOTE 6: R\$					

LOTE 07 – DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	40	SERV	Decoração e ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71cm branca em polipropileno anti UV), com forro em papel AP-90.		
02	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar) 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em papel AP-90 e tampão em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m.		
03	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido.		
04	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro em tecido para MDF 12mm, diâmetro de 1,20m		
05	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivo.		
06	40	SERV	Decoração e Ornamentação de (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), com forro Personalizado em Vinil Adesivado e Tampão em MDF 12mm,		





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

			diâmetro de 1,20m.		
07	15	DIÁRIA	Estrutura de Fornecimento de Água Potável, refrigerada, com mín. 6 torneiras, capacidade mín. de 500 L, inclusive limpeza, vistoria e manutenção diária.		
08	40	SERV	Tampão para (mesa plástica empilhável - bar 70x70x71 cm branca em polipropileno anti UV), em MDF 12mm, diâmetro de 1,20m, isento de empenamento e/ou umidade.		
TOTAL LOTE 7: R\$					

LOTE 08 – OUTROS SERVIÇOS E LOCAÇÕES

Item	Qtde	Unid	Bens/Serviços	Vr Unit.	Vr Total
01	43	DIÁRIA	Ar Condicionado Portátil Split 12.000 BTUs.		
02	160	SERV	Cadeira de Plástico em polipropileno anti UV, cor branca, com apoio de braço, carga até 182kg.		
03	12	DIÁRIA	Climatizador de Ar portátil, 110v.		
04	12	DIÁRIA	Freezer Horizontal=> 400L, 110v, incluindo carga e descarga.		
05	12	DIÁRIA	Freezer Vertical=> 250, 110v, incluindo carga e descarga.		
06	12	DIÁRIA	Frigobar 90L, 110v, incluindo carga e descarga.		
07	40	SERV	Guarda-Sol com cobertura em Bagum reforçado, haste em alumínio frisado, articulado, extra ventilação, proteção real contra os raios solares FPS100, (CxLxA) 200cmx200cmx217cm, para mesa de plástico, cor preta/branca, inclusive base estabilizadora, montagem e desmontagem.		
08	12	DIÁRIA	Iluminação Cênica (fontes de luz, controle, cores e filtros) incluindo refletores, tecnologia LED, controladoras de mesas DMX e acessórios como filtros de cor, difusores, gobos e bandor, inclusive montagem e desmontagem.		
09	40	SERV	Mesa de Plástico, branca, 70x70x70cm, em Polipropileno, com encaixe para guarda-sol.		
10	6	SERV	Sofá de 2 lugares.		
11	6	SERV	Tecido para Cenografia de impressão digital de 1,70m de largura, inclusive montagem e desmontagem.		
TOTAL LOTE 8: R\$					

VALOR GLOBAL TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____

DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Proc. Nº:	Fls:
Rub.:	

TRANSPORTE; BEM COMO ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

4 QUE O PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

